



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.846/2026)

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA DOS PIONEIROS E ROTATÓRIA CENTRAL DESTES MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 110/2023.

1.2. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Tangará da Serra, denominado(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 1716/2026 de 02/10/2026;/, através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2. 1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, através da **plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br.**

DIA: 06/11/2026

HORÁRIO: 09:00h (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Agente de Contratação/Pregoeiro (a) Oficial: Dalila Cristian Fernandes da Paz, Franciane Oliveira P. Macedo, Marlon Diego Alves de Sousa, Márcia Dourado Ferreira e Márcio de Oliveira Lopes.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.licitanet.com.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br

2.4. A utilização da plataforma eletrônica não se restringe ao horário de expediente da Administração, considerando a participação de licitantes de todo o território nacional, podendo o sistema permanecer disponível para envio de propostas, documentos e demais manifestações fora do horário comercial, observados os prazos estabelecidos no sistema e neste Edital.

2.5. Compete exclusivamente à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do certame, responsabilizando-se pelo acesso regular à plataforma e pelo envio tempestivo de propostas, documentos, lances e demais manifestações.

2.6. Eventuais dificuldades técnicas ou problemas relacionados à utilização da plataforma deverão ser reportados diretamente ao suporte técnico da plataforma **Licitanet**, por meio dos canais oficiais disponibilizados.

2.7. A Administração Pública não se responsabiliza por falhas de comunicação, instabilidade de conexão à internet, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer problemas técnicos relacionados à operacionalização da plataforma **Licitanet**, os quais não poderão ser imputados ao ente público.

2.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de mensagens no campo próprio do sistema eletrônico.

2.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/pregoeiro durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

2.11. No caso de a desconexão do Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

2.12. Eventuais antecipações ou adiamentos no horário de retorno serão comunicados com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

3 – DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA DOS PIONEIROS E ROTATÓRIA CENTRAL DESTA MUNICÍPIO**, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **plataforma – LICITANET**.

4.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas através da **plataforma – LICITANET**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.1.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à **plataforma – LICITANET**, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido através da **plataforma – LICITANET**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido através da **plataforma – LICITANET**; e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante que arcará exclusivamente com o custo do pacote de assinatura que escolher, o qual lhe garante acesso à **plataforma – LICITANET** e permite sua participação nos processos licitatórios.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **plataforma – LICITANET** e de mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45, da LC 123/2006.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º, ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.1.3. A falsidade da declaração de que trata o item **4.6.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6.1.4. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4.7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.7.1. Na presente licitação, será VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

A contratação de empresa especializada em locação de materiais de decoração, iluminação, prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e iluminação natalina, praça da bíblia, praça dos pioneiros e rotatória central deste município, constitui para fornecimentos dos serviços de menor complexidade em comparação com empreendimentos de infraestrutura de grande porte. Empresas individuais demonstram capacidade adequada para fornecimentos dos serviços, sem a necessidade de formação de consórcios. A restrição de consórcios se justifica pela mitigação de riscos potenciais, incluindo a possibilidade de atrasos e questões de qualidade dos serviços. Nesse contexto, é responsabilidade da Administração zelar pela promoção da concorrência e evitar a concentração excessiva de poder nas mãos de um reduzido número de empresas, promovendo assim um ambiente mais equitativo e propício ao desenvolvimento econômico sustentável.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o **item 4.8.4**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.8.2.** e **4.8.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens **4.8.2.** e **4.8.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item **4.8.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no site eletrônico até as 18h00 no horário oficial de Brasília-DF.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, **através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br**.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas **na plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES ATRAVÉS DA PLATAFORMA – LICITANET:

6.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.1.3. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada através da **plataforma – LICITANET**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.licitanet.com.br**.

6.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas através da **plataforma – LICITANET**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa através da **plataforma – LICITANET**.

6.1.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **plataforma – LICITANET** ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. DA PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.2.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

6.2.5. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º, do mesmo artigo, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a) a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.1 Os licitantes deverão encaminhar a proposta inicial, como o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta anexada na plataforma – Licitanet, do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. As propostas lançadas na plataforma – Licitanet, ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.9.1. O licitante deverá efetuar o lançamento de sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total do Item;
- b)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c)** A proposta de preços que contenham qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.11. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto: tributos, salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, e outros benefícios e encargos exigidos por lei, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.12. A proposta de preços terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

7.13. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA** do presente edital.

7.15. Na proposta inicial a ser anexada na plataforma – Licitanet, o licitante deverá declarar que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16. A falsidade da declaração de que trata o item **7.15.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.17. O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), ocorrerá na data e hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.3.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

8.4. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. No caso da desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a abertura da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado.

9.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e os licitantes.

10.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva de lances do Pregão, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, **sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente** decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) aos participantes.

10.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) Vigência
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.19.1. § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II – empresas brasileiras;
- III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.20. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajustá-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.20.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.20.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.24. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006;

11.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

11.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11.9. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.10. A obtenção de benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da LC n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

12 – DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

12.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido às ME/EPPs, conforme o caso, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

12.4. O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8, do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;**
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);**
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e**
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

12.4.1. O impedimento de que trata o inciso III, do caput, do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, artigo 14, §1º da Lei n. 14.133/2021.

12.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

12.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.7. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.8.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

12.8.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **subitem anterior**, só será considerada após diligência do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), que comprove:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

12.8.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

12.8.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

12.8.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.8.2.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

12.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

12.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

12.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.15. O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

12.15.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.16. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

12.16.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

12.17. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- 12.18.** O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.19.** Também nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.20.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.21.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.22.** No julgamento das propostas, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.23.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a).
- 12.24.** O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.
- 12.25.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.26.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, quando o termo de referência exigir.
- 12.27.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.28.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.29.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.30.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 13.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital, **através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br**.
- 13.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

13.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.13.1.

13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta de preços, readequada e ajustada ao lance vencedor, deverá ser anexada por meio do sistema eletrônico, após solicitação do(a) Agente de Contratação / Pregoeiro(a), no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação no sistema.

14.2. Excepcionalmente, em caso de instabilidade ou indisponibilidade do sistema eletrônico, o(a) Agente de Contratação / Pregoeiro(a) poderá autorizar o envio da proposta ajustada por meio eletrônico oficial indicado no chat.

14.3. A proposta deverá observar as seguintes exigências:

14.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, em formato digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, admitindo-se assinatura eletrônica ou digital.

14.3.2. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo.

14.3.3. A eventual falta do CNPJ e/ou do endereço completo na proposta escrita poderá ser saneada mediante consulta aos dados constantes no sistema eletrônico.

14.3.4. Conter o total do objeto em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

14.3.5. Conter declaração expressa do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

14.3.6. Conter descrição detalhada do objeto, apresentando informações equivalentes às especificações exigidas no Termo de Referência.

14.3.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3.7. Conter declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, abrangendo materiais, mão de obra, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto licitado.

14.3.8. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura do contrato.

14.3.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.3.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (**art. 12º, da Lei nº 14.133/2021**).

14.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.8. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

15 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de comunicações disponíveis ("no chat do sistema eletrônico e/ou publicação em sítio eletrônico oficial, e-mail, whatsapp etc"...), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 – DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei n. 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **através da plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**.

17 - TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo necessária a extração de contrato, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da minuta (Anexo III) que acompanha o presente Edital.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.5. O prazo de vigência do contrato e o prazo de execução do objeto são aqueles previstos no termo de referência e no documento de formalização da demanda.

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Os termos da garantia da execução são aqueles dispostos no Termo de Referência.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A possibilidade ou não de subcontratar o presente objeto deve obedecer ao que consta no Termo de Referência.

20 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, as obrigações das partes, a forma de entrega do objeto e as condições de pagamento são aquelas estabelecidas na minuta do contrato e no Termo de Referência que acompanham o presente Edital.

21 - DO REAJUSTE OU DA REPACTUAÇÃO

21.1. As regras sobre o reajuste e/ou repactuação, constam no Termo de Referência e/ou Minuta do Contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 (horário local), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 – DOS ANEXOS INTEGRANTES

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I** – Termo de Referência e ANEXOS;
- b) ANEXO II** – Minuta do Termo de Contrato;
- c) ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preço;

Município de Tangará da Serra – MT, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

WELINGTON MACHADO RONDON
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO Nº 31.369/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.846/2026
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA DOS PIONEIROS E ROTATÓRIA CENTRAL DESTA MUNICÍPIO**, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

LOTE 01					
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA A PRAÇA DA BÍBLIA NO PERÍODO 14/11/2026 À 06/01/2027					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁRVORE PIXEL 22M X 9M MUSICAL ALTA Árvore de Natal Tecnológica Pixel Digital RGB, com estrutura (cone) de aço medindo 20m de altura x 9,00m de diâmetro da base e 0,50m de diâmetro do topo + 2,00m de altura referente a estrela (totalizando 22m); A estrutura da árvore deve ser em formato de cone treliçado, feito com perfis de tubo de 40x30, 30x30 a 30x20 e reforços com metalon 20x20 todos com espessura de ao menos 1.5mm; Toda a árvore deve ser calandrada (mantendo um formato redondo em todos os setores) e dividida em seções com 2m de altura e diversas partes, de forma a facilitar o transporte e montagem individual das peças. A conexão dos setores deve ser feita por parafusos e barras chatas. Deverá contar também com sistema para fixação no chão dimensionado para o porte da árvore. A estrutura metálica deve ser pintada na cor preta para proteção contra intempéries. A iluminação da árvore deve ser feita por pixels que são leds que possuem uma tensão de funcionamento de 5V, diâmetro total de 12mm, grau de proteção IP68, são individualmente controlados através de um sinal digital e possuem cores RGB, ou seja, cores vermelho, verde e azul em cada led que quando combinadas permitem fazer praticamente todas as cores; Para encaixar os pixels no corpo da árvore devem ser usadas 84 tiras plásticas verdes com proteção UV e dimensões individuais de aproximadamente 20m de comprimento x 29mm de largura x 1mm de espessura e 225 furos de 12mm de diâmetro em cada tira com espaçamento de 9,0cm entre os furos; No corpo da árvore devem ser usados 18.900 pixels encaixados nos furos das 84 tiras plásticas (225 pixels por tira); A estrela deve ser dupla, com 2,20m de ponta a ponta e 390 pixels, totalizando 780 pixels no total das 2 estrelas (uma para cada lado da árvore) e devem ser feitas de polipropileno alveolar de 8mm de espessura, na cor branca com proteção UV; O sistema de controle elétrico deve possuir 12 fontes chaveadas com entrada de 220V e saída de 5V e 60A cada, com chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de 2 fontes de 5V para estabilidade da tensão ao ligar o sistema. Deve possuir também uma interface que é capaz de controlar os 19.680 pixels (18.900 pixels do corpo da árvore + 780 pixels da	UN	01	212.666,67	212.666,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	estrela) e 59.040 canais, já que cada pixel usa 3 canais, um para cada cor. A interface ainda deve receber o sinal SACN E1.31, que possui todos os 59.040 canais dos pixels e é enviado pelo microcomputador, e converter para o padrão WS2811, que é o protocolo usado pelos pixels, usando 85 saídas de sinais independentes, sendo 84 para as tiras e 1 para a estrela dupla, a uma taxa de atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo para garantir a suavidade dos efeitos. Todo o sistema deve ser controlado através de um microcomputador que envia o sinal para a interface, possui saída de áudio para a caixa de som, possui acesso via aplicativo web, por Wi-Fi próprio, para smartphones e computadores e conta com um software de gerenciamento para definir o horário de início e término do show de luzes, para definir a ordem das sequências de efeitos que serão reproduzidos, permite escolher em qual horário será feito o show musical, a reprodução de efeitos, textos, animações e cores estáticas. O sistema deve funcionar de forma automática todos os dias; as partes usadas no sistema de controle devem ficar dentro de caixas plásticas herméticas para proteção contra intempéries; A árvore deve contar com 32 músicas natalinas (com a opção de usar com música ou apenas os efeitos dessas músicas sem o som), que devem ser sincronizadas através de programa específico para este fim (processo de Timecode) para criar os efeitos da árvore e da estrela de acordo com a música e depois salvar os arquivos no microcomputador para reprodução; a árvore deve ser capaz de reproduzir textos, efeitos (butterfly, espirais, cata-vento, transições de cores em todos os sentidos, estrobos, animações de flocos de neve, etc), animações de papai noel e formas natalinas. Para reprodução das músicas na árvore, devem ser usadas 2 caixas de som ativas (amplificadas) de pelo menos 320W RMS, alto falante de 15 polegadas.				
02	TÚNEL DE PASSAGEM ÁRVORE 20M E 22M Túnel para passagem dentro da base da árvore de natal de 22m. O túnel possui comprimento de 9m (equivalente ao diâmetro da base), altura máxima no centro de 2,95m, largura total de 3,40m e diversos arcos para fixação dos pixels. Os painéis de entrada (na frente) e saída (atrás) da árvore são adaptados de acordo com o formato do túnel permitindo a fixação na estrutura da árvore de natal. As estruturas metálicas devem ser pintadas na cor preta. Para a iluminação, devem ser usados 7.560 SEED pixels, que são leds que possuem uma tensão de funcionamento de 12V, são dupla face (iluminação dos 2 lados do led), grau de proteção IP65 com cabo preto 18AWG, 10cm espaçamento entre seeds, são individualmente controlados através de um sinal digital e possuem cores RGB, ou seja, cores vermelho, verde e azul em cada led que quando combinadas permitem fazer milhares de cores. Os seed pixels são esticados e fixados no sentido do comprimento do túnel, começando na parte de baixo e dando a volta por ele todo, totalizando 84 linhas de 90 seed pixels cada. O sistema de controle elétrico deve possuir 8 fontes chaveadas com entrada de 220V e saída de 12V e 30A cada, com chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de 2 fontes de 12V para estabilidade da tensão ao ligar o sistema. Deve possuir também uma interface, com 84 saídas (uma para cada linha de seeds), que é capaz de controlar os 7.560 seed pixels (e 22.680 canais, já que cada seed pixel usa 3 canais, um para cada cor - vermelho, verde e azul) que serão usados no túnel. A interface ainda deve receber o sinal SACN E1.31, que	UN	01	51.733,33	51.733,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	possui todos os 22.680 canais e é enviado pelo microcomputador, e converter para o padrão WS2811, que é o protocolo usado pelos seed pixels, a uma taxa de atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo para garantir a suavidade dos efeitos. Todo o sistema deve ser controlado através de um microcomputador que envia o sinal para a interface, possui acesso via aplicativo web, por wi-fi próprio, para smartphones e computadores e conta com um software de gerenciamento para definir o horário de início e término do show de luzes, para definir a ordem das sequências de efeitos que serão reproduzidos, permite escolher em qual horário será feito o show de efeitos coloridos, a reprodução de textos, animações e cores estáticas. O sistema deve funcionar de forma automática todos os dias; as partes usadas no sistema de controle devem ficar dentro de caixas plásticas herméticas para proteção contra intempéries. O túnel deve ser capaz de reproduzir efeitos (butterfly, espirais, cata-vento, transições de cores em todos os sentidos, estrobos, etc), textos e animações de formas natalinas. Os efeitos do túnel devem ser sincronizados com a árvore de natal mantendo padrão de cores, efeitos de transição (iniciando na base do túnel da árvore simultaneamente e subindo por todo o tronco da árvore de natal), transições em conjunto (efeitos com continuidade) da árvore de natal e do túnel como por exemplo: efeitos girando ao redor da árvore e do túnel de forma contínua, efeitos iniciando no túnel e terminando na árvore e também deve conter efeitos mapeados para a árvore e o túnel. 32m² de tapete de grama verde para uso na parte interna do túnel. Fio de grama com pelo menos 12mm de altura, com proteção UV e antifungo.				
03	KIT CORDÃO DE LED PIXEL DIGITAL – 200 PIXELS – 20M Cordão de led digital seed pixel blindado com 200 pixels (20 metros). Os Seed Pixels são leds que possuem uma tensão de funcionamento de 12V, são dupla face (iluminação dos 2 lados do led), grau de proteção IP65 com cabo preto 18AWG, 10cm espaçamento entre seeds, são individualmente controlados através de um sinal digital e possuem cores RGB, ou seja, cores vermelho, verde e azul em cada led que quando combinadas permitem fazer milhares de cores. O cordão é composto por 200 pixels, com até 10cm de espaçamento entre eles e cor do cabo preto. Ele possui um sistema de controle com fonte chaveada de 12V e interface de controle com efeitos, capaz de mudar as cores, criar animações (de cima pra baixo, zig e zag, colorido, plasma, butterfly, caleidoscópio, transições e muito mais). As partes eletrônicas ficam dentro de caixas herméticas para proteção contra intempéries.	UN	15	1.356,49	20.347,35
04	VELA NATALINA COM LAÇO 2,30M X 0,68M (3D2) Enfeite Vela Natalina com Laço, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,30m de altura x 0,68m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura com a arte aplicada sobre o material). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação na frente e no verso; possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 260 pixels digitais para composição do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de	UN	06	2.720,00	16.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. A posição dos pixels é mapeada uma por uma e os pixels refletem as cores e formas do desenho de fundo. Os efeitos seguem o padrão de cor da arte do enfeite em cada posição do led e também trazem pequenas variações e animações, criando a ideia de movimento e interatividade. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás.				
05	BONECO E NEVE (3D2) Boneco de Neve, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,00m de altura x 1,50m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura, branco). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação nas 2 faces (frente e verso) e possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 886 pixels digitais para contorno do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás.	UN	06	7.007,70	42.046,20
06	SOLDADO DE CHUMBO (3D2) Soldado de Chumbo, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,40m de altura x 0,81m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura, branco). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação nas 2 faces (frente e verso) e possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 800 pixels digitais para contorno do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás.	UN	03	6.585,42	19.756,26
07	POSTE NATALINO DECORADO 2,35MX0,55M (3D2) Enfeite Poste Natalino Decorado, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,35m de altura x 0,55m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura com a arte aplicada sobre o material). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação na frente e no verso; possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 200 pixels digitais para composição do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. A posição dos pixels é mapeada uma por uma e os pixels refletem as cores e formas do desenho de fundo. Os efeitos seguem o padrão de cor da arte do enfeite em cada posição do led e também trazem pequenas variações e animações, criando a ideia de movimento e interatividade. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás.	UN	03	2.646,17	7.938,51
08	ÁRVORE DE NATAL ESTILIZADA COM ESTRELA 2,23M X 1,16M (3D2) Enfeite Árvore de Natal Estilizada com Estrela, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,23m de altura x 1,16m de	UN	03	3.929,13	11.787,39



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura com a arte aplicada sobre o material). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação na frente e no verso; possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 278 pixels digitais para composição do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. A posição dos pixels é mapeada uma por uma e os pixels refletem as cores e formas do desenho de fundo. Os efeitos seguem o padrão de cor da arte do enfeite em cada posição do led e também trazem pequenas variações e animações, criando a ideia de movimento e interatividade. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás.				
9	LETREIRO FELIZ ANO NOVO (3D2) Letreiro Feliz Ano Novo, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 1,10m de altura x 15,00m de largura, é constituído por letras individuais e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura, branco). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com iluminação nas 2 faces (frente e verso) e possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 3.864 pixels digitais para contorno do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás.	UN	01	35.744,48	35.744,48
10	TÚNEL PIXEL 20M (SEM SOM) 1x Estrutura de aço para o túnel com comprimento total de 20m, altura máxima (no ponto central) de 3,30m, largura total de 4,00m, espaçamento de 1,00m entre os arcos e um total de 21 arcos. A estrutura é feita de forma que as tiras com os pixels são fixadas faceando as laterais do arco (que usa o perfil U enrijecido); possui um sistema de fixação no solo e ajuste de altura em cada pé; as peças são conectadas e parafusadas entre elas; pintada na cor preta. 21x Tiras de plástico flexível com 10m x 29mm, cor verde, proteção UV, 125 furos de 12mm por tira. 2.625x Pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1, 125 pixels por tira, já encaixados nas tiras. 1x Caixa de Comando com 2 Fontes 5V 60A cada, chaveadas por contator tripolar. 1x Caixa de Controle com 21 saídas (uma saída para cada arco - atualização de 40FPS em todas as saídas). 1X Microcomputador já configurado com sistema de controle e de gerenciamento para definir o horário de início e término do show de luzes, para definir a ordem das sequências de efeitos que serão reproduzidos, permite escolher em qual horário será feito o show musical, a reprodução de apenas efeitos, textos e cores estáticas. O sistema funciona de forma automática todos os dias, possui acesso via Wi-Fi (aplicativo web) e saída P2 para caixa de som. Estão inclusas 20 músicas (já programadas pelo sistema de time code, da nossa playlist) para os efeitos sincronizados com a música. 2x Chicotes de alimentação e sinal diferencial com 11 conectores a prova d'água cada. 1x Kit de Reposição Padrão com Leds, componentes e fontes. 1X Caixa de disjuntor. 80m ² de tapete de grama verde para uso na parte interna do túnel. Fio de grama com pelo menos 12mm de altura, com proteção UV e antifungo.	UN	01	57.433,33	57.433,33
11	INSTALAÇÃO, FRETES, MANUTENÇÃO Frete de ida e volta dos equipamentos aqui orçados; caminhão	UN	01	139.166,67	139.166,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	Muck para instalação e desmontagem quando necessário. Instalação dos equipamentos aqui orçados, com equipe qualificada (já com todos os custos inclusos como: passagens, hospedagem, refeição, impostos, horas extras e demais necessários); Emissão de ART de instalação registrada no CREA por engenheiro qualificado; Manutenção preventiva e corretiva, durante o período do evento de Natal, por uma pessoa que ficará responsável na cidade e terá à disposição itens de uso comum e material extra para reposição, caso necessário;				
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 614.940,19

LOTE 02

LOTE 02					
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA A PRAÇA DOS PIONEIROS NO PERÍODO 14/11/2026 À 06/01/2027					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	CASTELO ENCANTADO PARK DO NOEL (9M) Castelo Encantado Park do Noel (9,00m de altura x 7,00m largura x 3,00m profundidade) Estrutura metálica em aço galvanizado. Toda a estrutura contém chapas para fixação ao solo, com tubos de aço galvanizado de 2 polegadas para a sustentação. Contornado com mangueira luminosa de LED nas cores branca warm, verde, rosa, lilás (13mm d e diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED nas cores azul, vermelho, warm, rosa, verde, lilás, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2, 20mm de diâmetro, nas cores azul, vermelho, amarelo, rosa, verde claro, roxo, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5cm). O castelo contém 07 torres, a principal com 9,00m de altura. Todas as torres podem ser acessadas por meio de portas de passagem e janelas. Na fachada há um letreiro, contornado com mangueira luminosa de LED na cor warm, onde está escrita a frase "Park do Noel", com 4,00 metros de largura. A frase está posicionada dentro de uma faixa, contornada com mangueira luminosa de LED na cor vermelho e recoberta por tela plástica com aplicações de cordões de lâmpadas de LED na cor vermelha, para maior destaque do letreiro.	UN	1	166.147,47	166.147,47
13	GRAMA SINTÉTICA VERMELHA Grama sintética vermelha, superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.	M2	52	204,98	10.658,96
14	CARROSSEL DE PATOS CARROSSEL DE PATOS COM COQUEIRO LUMINOSO (3,50M DE ALTURA X 7,00M DE DIÂMETRO) A estrutura metálica do carrossel é composta por aço galvanizado, na forma de tubos redondos de 2"x3mm, chapas de 4"x5/16", chapas de 2.1/ 2"x5/16mm, perfil U de 50x25x3mm, barra roscada de 3/4", tarugo redondo de 2", barra chata de 1/ 2"x1/4", flanges de 200mm de diâmetro fabricada s em chapa piso de 1/8" recortadas a laser, chapa s de 3/8" de espessura com medida de 1500x300 mm, chapas de 3/8" de espessura com medida	UN	1	157.920,40	157.920,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	de 2000x150mm, chapas de 2mm de espessura com medida de 245mmX2515mm. A parte mecânica é composta por um motor com redutor trifásico e 1, 5HP de potência, roldanas de movimentação em UHMW. A estrutura possui suporte para 10 esculturas de fibra, rolamento de primeira linha, sistema de nivelamento com barra roscada, proteções de segurança e pintura em esmalte sintético semibrilho. O acabamento estético é todo composto por peças em fibra de vidro. Todos os principais elementos escultóricos são executados em relevo tridimensional, proporcionando profundidade, volume e riqueza de detalhes. Os recortes, separações de cores e detalhes gráficos são realizados por meio de pintura artística manual, valorizando individualmente cada personagem e componente da composição. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes e separações de cores são realizados manualmente, garantindo acabamento artesanal de alto padrão. Os assentos do carrossel são compostos por 10 esculturas em formato de patinhos de borracha fantasiados, sendo: 1 patinho de borracha, 1 patinho com laço, 1 patinho com chapéu e lenço, 1 patinho policial, 1 patinho estátua da liberdade, 1 patinho tubarão, 1 patinho jogador de basebol, 1 patinho morcego, 1 patinho com óculos e 1 patinho com orelhas de coelho. Todos possuem banco interno para que as crianças possam sentar com segurança. No centro do carrossel há um coqueiro luminoso com 3,50m de altura. Sua estrutura metálica é composta por aço galvanizado na forma de tubos de 15x15x1,25mm, 20x20x1,25mm, barra redonda de 3/8", barra chata de 3/8"x1/8" e barra chata de 1/2"x3/16". Recoberta por cordão de LED na cor verde e na cor warm, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2,20mm de diâmetro, na cor verde claro e na cor warm, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5 cm). Contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65).				
15	GRAMA SINTÉTICA AZUL Grama sintética azul, superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39, 7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.	M2	64	209,94	13.436,16
16	MINI RODA GIGANTE NATALINA Estrutura em forma de roda gigante natalina contendo 6 cabines com assentos, unificadas com viga que por sua vez possuem lâmpadas do tipo bolinha ao longo de sua estrutura. As cabines possuem portão metálico que dá acesso ao brinquedo. As cabines são recobertas com adesivos natalinas e por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. O equipamento possui 5,30m de altura, 5,00m de largura e 3,5m profundidade, equipado com motor elétrico trifásico de 5 kw, tensão de 380v e 6 cabines com capacidade máxima de ocupação para até 12 pessoas e podem atingir a velocidade máxima de 2 rpm. O brinquedo é equipado também com caixa de som, sistema de som integrado, painel de comandos eletrônicos, transformador de frequência, sistema de frenagem, além de 1 corpo da roda gigante, 1 porca sextavada tipo 1A – e classe B	UN	1	180.793,63	180.793,63



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	-M36, 1 contrapino 8x71 e cercado e maço. É recomendável que este equipamento não ultrapasse as 120h de trabalho em intervalo menor que 60 dias.				
17	ÁRVORE DANÇANTE RAMADA Árvore Dançante Ramada (9,00m de altura x 5,30 m de largura x 5,30m de profundidade) Estrutura metálica composta por aço galvanizado. A união dos componentes metálicos é executada por meio de solda MIG contínua, aplicada de forma estrutural e reforçada, não se limitando a pontos de fixação isolados. Após a soldagem, as áreas de união recebem acabamento com aplicação de zinca frio, proporcionando proteção anticorrosiva adicional, maior durabilidade das conexões e acabamento adequado da estrutura. Quando necessário para transporte, montagem ou manutenção, a estrutura poderá ser subdividida em módulos independentes, unidos entre si por meio de chapas metálicas parafusadas, dimensionadas para garantir a estabilidade, o alinhamento e a segurança do conjunto. Quando especificado em projeto ou exigido pelas condições de instalação, a estrutura poderá ser complementada por sistema de estaiamento composto por cabos de aço galvanizado, devidamente tensionados e fixados, com a finalidade de aumentar a estabilidade estrutural e a segurança do conjunto contra esforços externos. Recoberta por tela plástica, com aplicação de com aplicação de ramas verdes, com 168 pontas por metro, em revestimento de PVC que não propaga chamas e estrutura interna em arame. Sobre a rama, são aplicados cordões de LED nas cores warm, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 condutores de 2,20mm de diâmetro, revestidos em PVC nas cores amarelo, além de conexão por tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm). A aplicação dos cordões luminosos segue padrão rigoroso de acabamento visual, mantendo espaçamento máximo de 5cm entre cordões adjacentes, de forma a garantir uniformidade luminosa, preenchimento homogêneo da peça e elevado padrão estético do conjunto. Por toda a árvore, são fixadas bolinhas coloridas de tamanhos variados. Com sincronização da árvore efeito "dançante" em cordões de LED pixel digital IP68, conforme o andamento da música. Incluso caixa de som. Apresentar laudo(s) expedido(s) por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade e o grau de proteção dos componentes utilizados.	UN	1	171.556,37	171.556,37
18	MEZANINO METÁLICO COM PINTURA DOURA DA (4MX5,3M) Estrutura em forma de mezanino metálico (altura 4,00m x 5,30m largura x 5,30m profundidade), produzida em aço galvanizado, toda a estrutura é composta por viga U enrijecida de no mínimo 150mm. Com pintura automotiva dourada, com acabamento em forma de arco, com chapas metálicas nos seis lados, próprio para ambientes externos, resistente às intempéries, estrutura recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	1	29.619,77	29.619,77
19	PLACA FELIZ NATAL Escultura em forma de placa escrito feliz natal (Altura 0,90m X Largura 3,75m), estrutura de fibra com formato	UN	1	5.552,51	5.552,51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	alusivo á um banner desenrolando, a pintura das bordas da estrutura reme à um banner com as pontas enroladas e em sua superfície está adesivada a frase "FELIZ NATAL", escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.				
20	AJUDANTE MENINA SENTADA ACENANDO Escultura em forma de ajudante menina sentada acenando (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ela está sentada trajando sapato s, calça, blusa, cinto e em sua cabeça tem um gorro que cobre seus cabelos deixando sua franja à mostra, seus pés estão afastados um do outro, uma de suas mãos está ao lado de seu corpo e a outra está levantada acenando, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	1	3.652,77	3.652,77
21	AJUDANTE MENINO SENTADO Escultura em forma de ajudante menino sentado (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ele está sentado com as mãos ao lado de suas pernas, está trajando sapatos, calça blusa, cinto e na sua cabeça tem um gorro que cobre seu cabelo deixando a franja à mostra, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	1	3.652,77	3.652,77
22	GELINHO Escultura em forma de boneco de neve (Altura 1,5 0m X Largura 1,00m X Profundidade 0,60m), ele está em pé com os braços levantados, a frente de seu corpo tem em alto relevo dois botões esculpidos, seu nariz tem formato de cenoura e seus olhos tem formato de botões, ele está usando luvas e em sua cabeça tem uma touca com três bolinhas, uma no topo e duas nas laterais, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	1	4.428,46	4.428,46
23	BOLA DE NATAL PEQUENA VERMELHA Escultura em forma de bola natalina (Altura 0,30m X Largura 0,28m X Profundidade 0,28m), a estrutura tem formato esférico e no topo tem um copo decorativo com haste, produzida em polietileno rígido, parede 5mm, com coloração extrudada.	UN	4	291,26	1.165,04
24	BENGALA COLORIDA Escultura em forma de bengala colorida (Altura 1,80m x Largura 0,95m x Profundidade 0,60m), fixa da sobre uma pequena plataforma de formato irregular, a peça tem formato cilíndrico desde sua base até o topo que é curvado para o lado dando o formato de bengala ao produto, toda a escultura é coberta por um entalhe no formato espiral em alto relevo que com a pintura colorida dá a aparência de pirulito á bengala, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	2	3.874,87	7.749,74
25	CAIXA DE PRESENTE RETANGULAR VERTICAL AZUL COM LAÇO DOURADO (1,20M X 0,70M X 0,45M) Caixa de presente retangular vertical azul com laço dourado (1,20m de altura X 0,70 de largura X 0,45 de	UN	2	3.824,87	7.649,74



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	comprimento) Escultura em forma de caixa de presente retangular na posição vertical com laço em relevo 3D. Escultura produzida em fibra de vidro. Recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.				
26	CAIXA DE PRESENTE QUADRADA COM LAÇO LATERAL Caixa de presente quadrada com laço lateral (0,5 0m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade) Caixa de presente confeccionada totalmente em fibra de vidro, com laço e topo em relevo tridimensional (3D), apresentando alta resistência e durabilidade. A peça recebe acabamento com pintura em esmalte sintético automotivo e aplicação de verniz automotivo de alto brilho, proporcionando acabamento uniforme, resistência e elevado padrão estético.	UN	2	2.167,75	4.335,50
27	ESTRELA LUMINOSA POLIETILENO AMARELA (0,75MX0,30M) Estrela natalina amarela (Altura 0,75m X Largura 0,75m X Profundidade 0,30m). Escultura em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em polietileno rígido, com parede de 5mm, coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica de 15W em seu interior.	UN	3	810,84	2.432,52
28	BOLA LUMINOSA POLIETILENO AMARELA Escultura em forma de bola (Altura 0,75m X Largura 0,60m X Profundidade 0,60m), o produto tem formato de bola natalina com um copo decorativo no topo, escultura produzida em polietileno rígido, parede 5mm com coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica 15 Watts em seu interior.	UN	2	1.108,89	2.217,78
29	NOEL MÁGICO CIRCO Noel Mágico Circo (2,95m de altura x 3,20m de largura x 1,50m de profundidade) Peça decorativa produzida integralmente em fibra de vidro, desenvolvida em estilo lúdico e temático, representando um Papai Noel inspirado no universo circense, caracterizado como um mestre de cerimônias. A escultura combina a tradicional figura natalina com elementos clássicos do circo, resultando em uma peça de forte presença visual e grande riqueza de detalhes. A escultura possui modelagem tridimensional completa, com todos os principais elementos estruturais incorporados à própria peça. São executados em relevo 3D o rosto, barba, cabelos, bigode, cartola, casaco, colete, gravata borboleta, camisa, calça listrada, botas, luvas e demais detalhes anatômicos e decorativos, proporcionando profundidade de visual, realismo e elevado padrão de acabamento. O personagem é representado em postura de apresentação, utilizando cartola temática circense e segurando uma varinha de apresentação, enquanto mantém a outra mão erguida em um gesto de saudação. O figurino apresenta casaco vermelho com detalhes dourados, colete azul, gravata borboleta e calça com listras verticais vermelhas e brancas. As únicas características que não possuem relevo tridimensional são alguns detalhes gráficos, listras, inscrições e acabamentos específicos, executados por meio de pintura artística manual, garantindo precisão nos recortes, definição das cores e acabamento refinado. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, elevada durabilidade e	UN	1	25.313,66	25.313,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	uniformidade de acabamento. Os recortes e separações de cores são realizados manualmente, valorizando cada detalhe da escultura e conferindo acabamento artesanal de alto padrão.				
30	TORRE DE BOLAS CIRCO Torre de Bolas Circo (1,50m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade) Peça decorativa tridimensional, produzida integralmente em fibra de vidro, desenvolvida a partir da sobreposição vertical de três grandes bolas decorativas inspiradas no universo circense. A composição apresenta linguagem lúdica, cores vibrantes e grafismos amplos, criando uma escultura de forte impacto visual e leitura imediata. A estrutura principal é formada por três esferas sobrepostas verticalmente, cada uma com desenho decorativo próprio, mantendo unidade visual por meio da repetição das cores vermelho, branco, azul e dourado. A disposição em torre cria uma peça alongada e cenográfica, podendo ser visualizada em diferentes ângulos. A bola superior apresenta composição com faixas verticais alternadas em vermelho e branco, acompanhadas por estrelas azuis distribuídas ao redor da superfície. A bola central possui predominância da cor vermelha, destacando uma grande estrela dourada central com contorno azul, acompanhada por círculos brancos e elementos geométricos decorativos. A bola inferior apresenta composição formada por faixas verticais em branco e azul, separadas por linhas vermelhas e complementadas por estrelas vermelhas. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	UN	1	4.274,46	4.274,46
31	BOLA COM ESTRELAS CIRCO (2M) Bola com Estrelas (2,00m de altura x 1,60m de largura x 1,60m de profundidade) Peça decorativa tridimensional em formato de bola de Natal, produzida integralmente em fibra de vidro a escultura apresenta formato esférico de grande escala, com acabamento volumétrico e composição visual inspira-se nas tradicionais bolas decorativas natalinas. A composição possui predominância da cor vermelha, criando uma base visual intensa e característica do Natal. Na região frontal destaca-se uma grande estrela azul, centralizada sobre a superfície da esfera e envolvida por um contorno dourado de espessura ampla, proporcionando contraste e destaques ao elemento principal. Ao redor da esfera são distribuídas estrelas menores douradas, acompanhadas por pequenos detalhes gráficos, formando uma composição decorativa que se prolonga pelas laterais e permite boa leitura visual da peça em diferentes ângulos. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	UN	1	7.426,58	7.426,58
	BOLA QUADRICULADA CIRCO (1,15M)	UN	1	4.654,13	4.654,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

32	Bola Quadriculada (1,15m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade) Peça decorativa tridimensional em formato de bola de Natal, produzi da integralmente em fibra de vidro, apresentando volumetria esférica e composição gráfica quadriculada inspirada em estampas clássicas e elementos decorativos natalinos. A composição visual da esfera é formada por uma padronagem quadriculada de grandes dimensões, distribuída ao redor de toda a peça. Os campos são alternados predominantemente entre as cores vermelho, azul e branco, criando contraste e ritmo visual. As divisões entre os quadrados recebem filetes dourados, responsáveis por organizar a composição e conferir acabamento mais sofisticado ao conjunto. A distribuição dos quadros acompanha a curvatura natural da esfera, mantendo a padronagem contínua em todas as faces e garantindo boa leitura visual da peça em diferentes ângulos de observação. Os recortes são amplos e simplificados, adequados ao processo artesanal de pintura e evitando detalhes excessivamente pequenos. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.				
33	BOLA COM ESTRELAS CIRCO (0,65M) Bola com Estrelas (0,65m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade) Peça decorativa tridimensional em formato de bola de Natal, produzi da integralmente em fibra de vidro, a escultura apresenta volumetria esférica e composição visual inspirada nas tradicionais bolas natalinas, sendo desenvolvida com formas simples, cores contrastantes e elementos gráficos de leitura imediata. A composição possui predominância da cor azul, formando a base visual da peça. Na região frontal destaca-se uma grande estrela central vermelha e azul, envolvida por contorno dourado de espessura ampla, criando contraste e valorizando o elemento principal. Ao redor da esfera são distribuídas estrelas menores douradas, acompanhadas por pequenos detalhes gráficos decorativos, formando uma composição equilibrada que se prolonga pelas laterais da peça e mantém boa leitura visual em diferentes ângulos. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	UN	1	1.407,96	1.407,96
34	TAMBOR CIRCO Tambor Circo (0,70m de altura x 1,20m de largura x 1,20m de profundidade) Peça cenográfica tridimensional em formato de tambor circense, produzida integralmente em fibra de vidro e desenvolvida para compor decorações temáticas inspiradas no universo dos circos tradicionais, parques de diversões e cenários lúdicos. Seu desenho apresenta formas amplas, cores vibrantes e grafismos de leitura clara, proporcionando forte presença visual mesmo	UN	1	3.441,73	3.441,73



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	quando instalado em ambientes de grande circulação. A superfície superior recebe acabamento predominantemente branco, com uma grande estrela vermelha centralizada, remetendo aos clássicos tambores utilizados em apresentações circenses. Na lateral, a composição trabalha com fundo vermelho intenso e grandes elementos triangulares verticais na cor branca, contornados por filetes dourados. Na parte superior do corpo, uma faixa decorativa vermelha com acabamento recortado em curvas apresenta uma sequência de estrelas douradas, reforçando a identidade visual do circo. A região inferior recebe frisos horizontais dourados e pequenos pontos decorativos distribuídos ao redor da peça. A peça é revestida com pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando uniformidade, resistência e durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, com predominância das cores vermelho, branco e dourado, formando uma composição clássica, alegre e facilmente reconhecida.				
35	ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES Árvore ramada com enfeites (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 1,00m Profundidade) Estrutura metálica em aço galvanizado na forma de tubos metálicos de 15x15x1,2mm e barras chatas de 1/2"x3/16" e de 3/8"x18". As ligações da estrutura metálica são executadas por meio de solda MIG, garantindo alta resistência mecânica e confiabilidade nas uniões. Após a soldagem, é aplicado acabamento em zinco frio sobre as áreas soldadas, proporcionando proteção contra oxidação e preservando a integridade da solda. Recoberta por tela plástica, com aplicação de ramas verdes, com 168 pontas por metro, em revestimento de PVC que não propaga chamas e estrutura interna em arame. Sobre a rama, são aplicados 40 metros de cordões de LED na cor warm, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2,20mm de diâmetro, na cor verde sólido, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5cm) e 40 metros de cordão de LED na cor branca, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2,20mm de diâmetro, na cor verde sólido, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5cm). Por toda a árvore, são fixadas 80 bolas natalinas de 7cm com pintura metalizada na cor vermelho maçã. No topo da árvore, há uma ponteira de estrela bidimensional com 30cm de largura e 30cm de altura, contornada com 1 metro de mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Abaixo da ponteira, são fixados 2 laços de veludo vermelho, com no mínimo 30cm de largura. A distribuição luminosa e a distribuição das ramas e dos adereços deverá ser homogênea em toda a peça, com elevada densidade de iluminação e acabamento premium, não sendo aceitas falhas luminosas, áreas escuras, fios aparentes, deformações estruturais ou acabamento inferior ao padrão visual de referência. Toda instalação elétrica deverá ser compatível com tensão 220V, contendo conectores blindados, isolamento reforçado e proteção contra infiltração e intempéries. Apresentar laudo	UN	1	4.373,76	4.373,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira de LED I P65 e do cordão de LED com grau de proteção IP 44.				
36	POLTRONA CIRCO Poltrona Circo (1,65m de altura x 1,20m de largura x 0,65m de profundidade) Peça cenográfica tridimensional, produzida integralmente em fibra de vidro, desenvolvida com linguagem visual inspirada nos tradicionais circos clássicos. A composição apresenta formato de grande poltrona decorativa, com volumetria robusta, elementos ornamentais amplos e acabamento marcante, proporcionando forte presença visual e caráter lúdico à peça. A estrutura principal é composta por assento, encosto, braços laterais, base e pés ornamentais, todos modelados tridimensionalmente em fibra de vidro. O encosto possui formato elevado e destacado, com painel central em vermelho e aplicação de uma grande estrela decorativa em azul e dourado, acompanhada por estrelas menores distribuídas ao redor. A região inferior é composta por uma base elevada com pés ornamentais dourados, proporcionando acabamento clássico e maior presença visual ao conjunto. Os diferentes volumes são integrados à estrutura de forma contínua, mantendo unidade entre os elementos e garantindo uma leitura cenográfica consistente em todas as faces visíveis. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os volumes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	UN	1	6.820,58	6.820,58
37	CAIXA DE CORREIO 'CARTAS PARA O NOEL' Escultura em forma de caixa de correio com escrita "Cartas para o Noel" (Altura 1,25m X Largura 0,25m X Profundidade 0,45m), sua base tem formato retangular da qual sai uma haste cilíndrica, sobre essa haste está fixada uma caixa de formato retangular com uma abertura retangular embaixo da qual está escrito "Cartas para o Noel", escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	1	3.752,76	3.752,76
38	ESTRELA 3D CAIXA ALTA VERMELHA ESTRELA 3D CAIXA ALTA VERMELHA (0,95m de altura x 0,95m de largura, 0,30m de profundidade) Estrutura metálica composta por aço galvanizado na forma de barra chata 3/8"x1/8". A união dos componentes metálicos é executada por meio de solda MIG contínua, aplicada de forma estrutural e reforçada, não se limitando a pontos de fixação isolados. Após a soldagem, as áreas de união recebem acabamento com aplicação de zinca frio, proporcionando proteção anticorrosiva adicional, maior durabilidade das conexões e acabamento adequado da estrutura. Contornada com mangueira luminosa de LED nas cores warm (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED nas cores vermelho, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 condutores de 2,20mm de diâmetro, revestidos em	UN	6	1.835,42	11.012,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	PVC nas cores vermelho, além de conexão por tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm). A aplicação dos cordões luminosos segue padrão rigoroso de acabamento visual, mantendo espaçamento máximo de 5cm entre cordões adjacentes, de forma a garantir uniformidade luminosa, preenchimento homogêneo da peça e elevado padrão estético do conjunto. Apresentar laudo(s) expedido(s) por laboratório certificado pelo IN METRO, comprovando a impermeabilidade e o grau de proteção dos componentes utilizados.				
39	SEIS ESTRELAS COLORIDAS SEIS ESTRELAS COLORIDAS (3,30m de altura x1,30m de largura) Estrutura metálica composta por aço galvanizado na forma de tubo quadrado 15x 15x1,25mm, barra redonda 3/8", barra chata 3/ 8"x1/8". A união dos componentes metálicos é executada por meio de solda MIG contínua, aplicada de forma estrutural e reforçada, não se limitando a pontos de fixação isolados. Após a soldagem, as áreas de união recebem acabamento com aplicação de zinca frio, proporcionando proteção anti corrosiva adicional, maior durabilidade das conexões e acabamento adequado da estrutura. Quando necessário para transporte, montagem ou manutenção, a estrutura poderá ser subdividida em módulos independentes, unidos entre si por meio de chapas metálicas parafusadas, dimensionadas para garantir a estabilidade, o alinhamento e a segurança do conjunto. Quando especificado em projeto ou exigido pelas condições de instalação, a estrutura poderá ser complementada por sistema de estaiamento composto por cabos de aço galvanizado, devidamente tensionados e fixados, com a finalidade de aumentar a estabilidade estrutural e a segurança do conjunto contra esforços externos. Contornada com mangueira luminosa de LED nas cores warm (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED nas cores warm, vermelho, azul, do tipo IP44 (1 00 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5 mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 condutores de 2,20mm de diâmetro, revestidos em PV C nas cores amarelo, vermelho, azul, além de conexão por tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm). A aplicação dos cordões luminosos segue padrão rigoroso de acabamento visual, mantendo espaçamento máximo de 5cm entre cordões adjacentes, de forma a garantir uniformidade luminosa, preenchimento homogêneo da peça e elevado padrão estético do conjunto. Apresentar laudo(s) expedido(s) por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade e o grau de proteção dos componentes utilizados.	UN	4	1.959,92	7.839,68
40	CORDÃO LUZ WARM FIO VERDE SÓLIDO - 10 M - IP65 Cordão de lâmpada de led na cor warm, com lâmpadas de 7mm cordão composto por 3 fios de 2,20mm de diâmetro, conexão por tomada macho/fêmea e retificador blindado de 9,0x2,5cm, revestido em pvc sólido na cor verde escuro possui 10 metros de comprimento + 1 metro de cabo de ligação, contendo 100 leds cordão do tipo blindado, grau de proteção ip65, 220v e potência de 12w	UN	110	164,11	18.052,10
41	CASCATA LUZ BRANCA FIO BRANCO - 400LE DS -	UN	12	253,46	3.041,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	0,50CM QUEDA - 10MTS - IP44 Cascata blindada, cor da lâmpada branca e cor do fio branco, sem strobino. Com 400 LEDs, diâmetro do fio de 2,2mm, 10 metros de comprimento total e 0,5m de queda. Com conector macho/fêmea e cabo blindados. Apresenta grau de proteção I P44. Potência de 5W e voltagem 220V.				
42	CASCATA LUZ WARM FIO BRANCO - 400LEDS - 0,50CM QUEDA - 10MTS - IP44 Cascata blindada, cor da lâmpada warm e cor do fio branco, sem strobino. Com 400 LEDs, diâmetro do fio de 2,2mm, 10 metros de comprimento total e 0,5m de queda. Com conector macho/fêmea e cabo blindados. Apresenta grau de proteção IP44. Potência de 5W e voltagem 220V.	UN	12	253,46	3.041,52
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO. Prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários. Inclui a disponibilização de 04 (quatro) monitores fantasiados para atendimento, orientação do público, organização das filas e acompanhamento da operação do carrossel e da mini roda-gigante. Contemplando o período de 14/11/2026 - 06/01/2027 - Dias de funcionamento: terça-feira a domingo. Carga horária: 04 horas diárias - Horário: 18hrs às 2 hrs - sem funcionamento no dia 24/12/2026. Emissão de ART de instalação registrada no CREA por engenheiro qualificado;	UN	1	204.662,50	204.662,50
Valor Total R\$					1.082.085,05

LOTE 03

LOTE 03					
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA A ROTATÓRIA CENTRAL NO PERÍODO 14/11/2026 À 06/01/2027					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS E ESTRELAS BRANCA E DOURADO COM PORTA Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 36 bases (Altura 14,00m X 6,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos e estrelas. O produto contempla duas portas de entrada e saída para passagem de pedestre.	UN	01	95.774,61	95.774,61
45	CORDÃO LUZ WARM FIO VERDE SÓLIDO - 10M - IP65 CORDÃO DE LÂMPADA DE LED NA COR WARM, COM LÂMPADAS DE 7MM CORDÃO COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, CONEXÃO POR TOMADA MACHO/FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,0X2,5CM, REVESTIDO EM PVC SÓLIDO NA COR VERDE ESCURO POSSUI 10 METROS DE COMPRIMENTO + 1 METRO DE CABO DE LIGAÇÃO, CONTENDO 100 LEDs CORDÃO DO TIPO BLINDADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, 220V E POTÊNCIA DE 12W.	UN	200	164,11	32.822,00
46	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE) - 1MT- SEM CONECTOR - BRANCO. Tubo	UN	70	105,62	7.393,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	Snowfall (bastão branco transparente), 1 mt, SMD, sem conector, branco. Potencia 1V, 220V.				
47	COMETA ESTRELA COM LED Cometa estrela com led (Altura 3,50m X 3,50m Largura) Luminoso em forma de cometa estrela com led, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	9	3.097,69	27.879,21
48	BOLA ESPANHOLA DOURADA FAIXA VERMELHA Bola Espanhola (Altura 1,80m), produzida em estrutura metálica galvanizada tubos metalon 15x15 com parede 18 e ferros chatos 3/8x1/8, com 928 leds em forma de mangueira led 13mm com cobertura em pvc, e cordões blindados com 3 fios 2mm, lâmpadas de 5mm, conectores e retificadores blindados de 15cm. Os espaçamentos entre as lâmpadas é de 10cm. Dividida em 2 módulos, cada um possui uma alimentação elétrica. A medida total do produto montado é de 1,80m de altura.	UN	5	4.973,21	24.866,05
49	BOLA ESPANHOLA DOURADA E VERMELHA Luminoso em forma de bola espanhola (Altura 1,5 0m, 1,20m de largura), produzida em estrutura metálica galvanizada tubos metalon 15x15 com pare de 18 e ferros chatos 3/8x1/8 , contornada com mangueira led 13mm com cobertura em pvc, e cordões blindados com 3 fios 2mm, lâmpadas de 5mm, conectores e retificadores blindados de 15cm. Os espaçamento entre as lâmpadas é de 10cm. Dividida em 2 módulos, cada um possui uma alimentação elétrica.	UN	5	3.314,43	16.572,15
50	NOEL ESCALANDO Escultura em forma de Noel escalando (Altura 1,9 5m X Largura 0,85m X Profundidade 0,20m), ele está de costas olhando para o lado, trajando botas, calça, blusa, sinto, luvas e gorro, em suas costas tem um saco de presentes, suas pernas e seu braço estão numa posição que dão a impressão de que ele está escalando e para ser melhor fixado a parte da frente de seu corpo é reta permitindo que ele fique rente com a parede, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	4	3.918,27	15.673,08
51	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO Serviço de instalação, manutenção e retirada de decoração e Emissão de ART de instalação registrada no CREA por engenheiro qualificado. .	UN	1	35.547,47	35.547,47
VALOR TOTAL R\$					256.527,97
VALOR TOTAL – LOTE 01, 02 e 03			R\$ 1.953.553,21		

OBS: Segue anexo imagem referência das locações acima.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando projetar o Município através da Decoração Natalina, bem como fomentar os negócios nos setores da Hotelaria, Gastronomia, Comércio, Serviços e Turismo de Tangará da Serra, vimos por meio deste solicitar Abertura de Processo Licitatório através de Pregão Eletrônico Tipo Menor Preço por Lote, para decoração do evento Natal Iluminado 2026.

Ressaltamos a importância do evento para a promoção e divulgação de Tangará da Serra como destino indutor de turismo e para o fortalecimento da atividade de turismo cultural, uma vez que o evento Natal Iluminado 2026, provocará aumento no fluxo de visitantes, conforme ocorrido no ano de 2024, sendo destaque nacional pela Decoração e Programação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deverá atender integralmente a todos os itens descritos na planilha integrante deste Termo de Referência, observando as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.

As decorações deverão ser entregues e instaladas nos respectivos lotes até o dia 14 de novembro de 2026, devendo permanecer disponíveis durante o período de realização do evento Natal Iluminado 2026. A retirada das decorações deverá ocorrer a partir do dia 06 de janeiro de 2027, mediante alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando as orientações quanto aos locais e horários para execução dos serviços.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Para a contratação dos serviços arrolados nesse Termo de Referência, não haverá exigência de marcas ou modelos para a execução do objeto.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades previstas em seus quatro incisos, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

4.6.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, pela fiança bancária ou, ainda, por título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Início da execução dos serviços deverá acontecer imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, tendo em vista que os itens de Decoração Natalina deverão ser instalados com entrega total até o dia 14 de novembro de 2026 e retirados a partir do 06 de janeiro 2027.

A detentora da melhor proposta, deverá apresentar catálogos dos itens do **LOTE 01, 02 e 03**.

5.3. Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

5.4. A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços e produtos entregues e/ou instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, refazer, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução.

5.5. A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas do projeto.

5.6. A Contratada deve executar, diariamente e ao final do serviço, limpeza dos locais, que deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.

5.7. A Contratada, se solicitada, deverá executar os serviços nos locais e datas a serem indicados pela Prefeitura Municipal.

Cronograma de realização dos serviços:

As etapas para execução dos serviços se encontram especificados na planilha acima, tendo em vista que alguns serviços deverão ser executados logo após a emissão da ordem de fornecimento, salientamos que qualquer movimentação da contratante esta unidade deverá ser informada, além de seguir as orientações de execução desta coordenação.

Local e horário da prestação dos serviços

A Decoração deverá ser instaladas na Praça da Bíblia, Praça dos Pioneiros e Rotatória Central, situada neste Município. Os serviços serão prestados nos horários, conforme a necessidade e demanda da organização do evento, sendo inviável especificar horários.

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas, conforme planilha acima

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

-
- Empresa com capacidade técnica comprovada para a prestação dos serviços da mesma natureza;
 - LOTE 01 – A Decoração deverá ser instalada na Praça Da Bíblia. Salientamos que a empresa deverá ter disponibilidade para acompanhar toda execução Pré, Durante e Pós evento.
 - LOTE 02 – A Decoração deverá ser instalada na Praça dos Pioneiros. Salientamos que a empresa deverá ter disponibilidade para acompanhar toda execução Pré, Durante e Pós evento.
 - LOTE 03 – A Decoração deverá ser instalada na Rotatória Central. Salientamos que a empresa deverá ter disponibilidade para acompanhar toda execução Pré, Durante e Pós evento.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da organização do evento e durante o evento.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A entrega e instalação das peças deverão ocorrer de acordo com o cronograma abaixo. A quantidade de peças entregues e instaladas será verificada por meio de inspeção visual, apoiada por registros fotográficos e relatórios de instalação formalizados pelo fiscal do contrato. A quantidade e o padrão das peças entregues deverão estar em conformidade com a solicitação contratual.

Etapa	Atividade	Local	Data Início	Data Fim	Responsável/ Equipe Técnica	Público-alvo
Pré-produção	Planejamento logístico e definição de pontos de instalação	Praça da Bíblia/Praça dos Pioneiros/Rotatória Central	10/11/2026	14/11/2026	Coordenação de Projeto	-
	Contratação e organização da equipe técnica	Ambos locais	10/11/2026	14/11/2026	Supervisor de Montagem, eletricitistas, Montadores	-
	Recebimento e conferência dos materiais	Depósito /Centro Cultural	10/11/2026	14/11/2026	Equipe de Logística	-
	Planejamento logístico e definição de pontos de instalação	Praça da Bíblia/Praça dos Pioneiros/Rotatória Central	10/11/2026	14/11/2026	Coordenação de Projeto	-
Produção	Montagem da decoração natalina	Praça da Bíblia/Praça dos Pioneiros/Rotatória Central	10/11/2026	14/11/2026	Equipe de Montagem	População geral
	Montagem da decoração natalina	Praça da Bíblia/Praça dos Pioneiros/Rotatória Central	10/11/2026	14/11/2026	Equipe de Montagem	População geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	Instalação e teste da iluminação e elétrica	Ambos locais	10/11/2026	14/11/2026	Eletricistas	População geral
	Comunicação e divulgação do evento	Ambos locais	10/11/2026	14/11/2026	Coordenação de Comunicação	População geral
Pós-produção	Manutenção periódica da decoração	Ambos locais	14/11/2026	06/01/2027	Equipe de Manutenção	População geral
	Registro do público e fotos/vídeos	Ambos locais	14/11/2026	06/01/2027	Coordenação de Projeto	População geral
	Desmontagem e armazenamento	Ambos locais	07/01/2027	10/01/2027	Equipe de Montagem e Logística	-
	Avaliação e relatório final	Ambos locais	10/01/2027	20/01/2027	Coordenação de Projeto	-

7.2. Serão realizadas inspeções para verificar se as peças estão em condições adequadas, livres de danos, limpas e de acordo com as especificações técnicas e de segurança previstas. Somente terão validade para pagamento as peças que estiverem em conformidade com os padrões estabelecidos pelo termo de referência e aprovado pelo fiscal do contrato.

7.3. Nos casos dos componentes eletrônicos ou mecânicos, estes deverão estar operantes. Além disso, a avaliação estética e de ambientação será efetuada para garantir que o resultado final esteja conforme os critérios de decoração previamente definidos pelo termo de referência.

7.4. Os pagamentos ocorrerão, conforme execução parcial ou total dos serviços, mediante verificação e atesto do fiscal do Contrato e do ordenador de despesa.

Do recebimento

7.5. Os serviços (Instalações) de locação serão executados até dia 14 de novembro de 2026 e a manutenção até dia 06 de janeiro de 2027, conforme planilha de execução, atestado pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias após o evento contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação e pagamento, na forma do Decreto Municipal n. 110/2023.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contado do protocolo junto ao Município, pelo contratado, da nota fiscal com sua data de emissão, conforme Decreto Municipal n. 110/2023.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A Administração escolheu o critério de julgamento da licitação por LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03, tendo em vista que, conforme se observa tecnicamente **inviável** o Lote 01, 02 e 03 a prestação de serviços/Locações por item, pois, considerando a peculiaridade do objeto e que os itens necessários à consecução total do mesmo, estão inter-relacionados, caso algum item fique deserto por desinteresse de empresas na participação do certame, ou ocorra atraso na entrega de algum item, poderá haver



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

comprometimento de todo o conjunto e isso dificultará a locação e prestação dos serviços, inclusive interferindo no cumprimento dos prazos, consequentemente impedindo a entrega total do objeto no prazo pactuado no contrato, podendo causar prejuízo para atividade fim e não atendendo com a eficiência às necessidades reais da Administração.

Desta forma, a opção por realizar a licitação pelo critério de Lote, decorre de aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de acompanhamento e gestão da prestação de serviços, em virtude de que neste caso, a Administração terá maior êxito na execução do objeto e maior facilidade na fiscalização do contrato.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por LOTE.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.20. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.21. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.22. No que diz respeito à qualificação técnico-operacional, a comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Ainda quanto a capacidade operacional da licitante que haja:
- 8.22.1 No que diz respeito à qualificação técnico-profissional, haja prova de regularidade junto ao CREA do profissional de engenharia responsável pelo acompanhamento, na execução dos serviços de montagem dos itens e peças de decoração e iluminação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8.22.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento/serviço compatível com o objeto da presente licitação.

8.22.3 O inc. I do art. 67 da Lei n. 14.133/2021 permite o entendimento de que, para a fase de habilitação, quando exigido, será suficiente a “apresentação de profissional” detentor da CAT encaminhada para a comprovação da experiência exigida no Edital, deslocando para o Contrato a comprovação do vínculo com este profissional.

8.22.4 Seguindo o mesmo raciocínio aplicável à revogada Lei nº 8.666/93, a comprovação do vínculo poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.24. A interessada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Obrigações da Contratada

LOTE 02 – PRAÇA DOS PIONEIROS SERÁ EXIGIDO

8.24.1. Laudo de Avaliação de Riscos, em conformidade com a NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, e ART correspondente aos brinquedos do referido lote 02.

8.24.2. Projeto estrutural e respectiva ART, emitida por engenheiro mecânico, acompanhados de laudo de integridade estrutural dos brinquedos do referido lote 02.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24.3. Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura da licitação, salvo se houver prazo de validade expressamente estabelecido na própria certidão.

8.24.5. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira do licitante, mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

III – Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8.24.6. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.24.7. Os documentos referidos no item 8.25.3 limitar-se-ão ao último exercício social, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.24.8. Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), a comprovação da boa situação financeira far-se-á mediante a exigência de patrimônio líquido mínimo (ou capital social mínimo) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.24.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.24.10. Demais informações sobre a qualificação financeira encontram-se no edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.953.553,21 (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **24/09/2026**.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Tangará da Serra/MT.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade/Subação: 20520 – Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais

Natureza de Despesa: 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens.

Ficha: 1684 - Fontes de recursos: 1 1.500.0000.000.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tangará da Serra – MT, 24 de Setembro de 2026.

Solicitado/Elaborado por

Roselene Magalhães Nascimento
Coord. de Eventos

De acordo:

Welington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

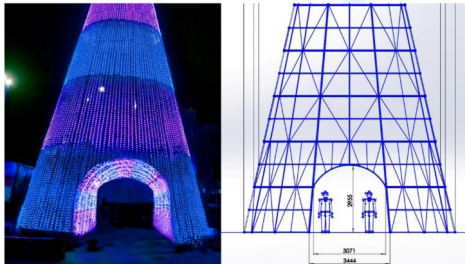
ANEXO I do termo de referência
LOTE 01 – LOCAÇÃO DECORAÇÃO – PRAÇA DA BÍBLIA



ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERÊNCIA
01	ÁRVORE PIXEL 22M X 9M MUSICAL ALTA Árvore de Natal Tecnológica Pixel Digital RGB, com estrutura (cone) de aço medindo 20m de altura x 9,00m de diâmetro da base e 0,50m de diâmetro do topo + 2,00m de altura referente a estrela (totalizando 22m); A estrutura da árvore deve ser em formato de cone treliçado, feito com perfis de tubo de 40x30, 30x30 a 30x20 e reforços com metalon 20x20 todos com espessura de ao menos 1.5mm; Toda a árvore deve ser calandrada (mantendo um formato redondo em todos os setores) e dividida em seções com 2m de altura e diversas partes, de forma a facilitar o transporte e montagem individual das peças. A conexão dos setores deve ser feita por parafusos e barras chatas. Deverá contar também com sistema para fixação no chão dimensionado para o porte da árvore. A estrutura metálica deve ser pintada na cor preta para proteção contra intempéries. A iluminação da árvore deve ser feita por pixels que são leds que possuem uma tensão de funcionamento de 5V, diâmetro total de 12mm, grau de proteção IP68, são individualmente controlados através de um sinal digital e possuem cores RGB, ou seja, cores vermelho, verde e azul em cada led que quando combinadas permitem fazer praticamente todas as cores; Para encaixar os pixels no corpo da árvore devem ser usadas 84 tiras plásticas verdes com proteção UV e dimensões individuais de aproximadamente 20m de comprimento x 29mm de largura x 1mm de espessura e 225 furos de 12mm de diâmetro em cada tira com espaçamento de 9,0cm entre os furos; No corpo da árvore devem ser usados 18.900 pixels encaixados nos furos das 84 tiras plásticas (225 pixels por tira); A estrela deve ser dupla, com 2,20m de ponta a ponta e 390 pixels, totalizando 780 pixels no total das 2 estrelas (uma para cada lado da árvore) e devem ser feitas de polipropileno alveolar de 8mm de espessura, na cor branca com proteção UV; O sistema de controle elétrico deve possuir 12 fontes chaveadas com entrada de 220V e saída de 5V e 60A cada, com chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de 2 fontes de 5V para estabilidade da tensão ao ligar o sistema. Deve possuir também uma interface que é capaz de controlar os 19.680	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	pixels (18.900 pixels do corpo da árvore + 780 pixels da estrela) e 59.040 canais, já que cada pixel usa 3 canais, um para cada cor. A interface ainda deve receber o sinal sACN E1.31, que possui todos os 59.040 canais dos pixels e é enviado pelo microcomputador, e converter para o padrão WS2811, que é o protocolo usado pelos pixels, usando 85 saídas de sinais independentes, sendo 84 para as tiras e 1 para a estrela dupla, a uma taxa de atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo para garantir a suavidade dos efeitos. Todo o sistema deve ser controlado através de um microcomputador que envia o sinal para a interface, possui saída de áudio para a caixa de som, possui acesso via aplicativo web, por Wi-Fi próprio, para smartphones e computadores e conta com um software de gerenciamento para definir o horário de início e término do show de luzes, para definir a ordem das sequências de efeitos que serão reproduzidos, permite escolher em qual horário será feito o show musical, a reprodução de efeitos, textos, animações e cores estáticas. O sistema deve funcionar de forma automática todos os dias; as partes usadas no sistema de controle devem ficar dentro de caixas plásticas herméticas para proteção contra intempéries; A árvore deve contar com 32 músicas natalinas (com a opção de usar com música ou apenas os efeitos dessas músicas sem o som), que devem ser sincronizadas através de programa específico para este fim (processo de Timecode) para criar os efeitos da árvore e da estrela de acordo com a música e depois salvar os arquivos no microcomputador para reprodução; a árvore deve ser capaz de reproduzir textos, efeitos (butterfly, espirais, cata-vento, transições de cores em todos os sentidos, estrobos, animações de flocos de neve, etc), animações de papai noel e formas natalinas. Para reprodução das músicas na árvore, devem ser usadas 2 caixas de som ativas (amplificadas) de pelo menos 320W RMS, alto falante de 15 polegadas.	
02	TÚNEL DE PASSAGEM ÁRVORE 20M E 22M Túnel para passagem dentro da base da árvore de natal de 22m. O túnel possui comprimento de 9m (equivalente ao diâmetro da base), altura máxima no centro de 2,95m, largura total de 3,40m e diversos arcos para fixação dos pixels. Os painéis de entrada (na frente) e saída (atrás) da árvore são adaptados de acordo com o formato do túnel permitindo a fixação na estrutura da árvore de natal. As estruturas metálicas devem ser pintadas na cor preta. Para a iluminação, devem ser usados 7.560 SEED pixels, que são leds que possuem uma tensão de funcionamento de 12V, são dupla face (iluminação dos 2 lados do led), grau de proteção IP65 com cabo preto 18AWG, 10cm espaçamento entre seeds, são individualmente controlados através de um sinal digital e possuem cores RGB, ou seja, cores vermelho, verde e azul em cada led que quando combinadas permitem fazer milhares de cores. Os seed pixels são esticados e fixados no sentido do comprimento do túnel, começando na parte de baixo e dando a volta por ele todo, totalizando 84 linhas de 90 seed pixels	

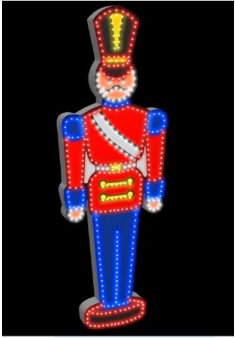


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	cada. O sistema de controle elétrico deve possuir 8 fontes chaveadas com entrada de 220V e saída de 12V e 30A cada, com chaveamento individual, via contator tripolar de pelo menos 25A por polo e bobina de 220V, de cada conjunto de 2 fontes de 12V para estabilidade da tensão ao ligar o sistema. Deve possuir também uma interface, com 84 saídas (uma para cada linha de seeds), que é capaz de controlar os 7.560 seed pixels (e 22.680 canais, já que cada seed pixel usa 3 canais, um para cada cor - vermelho, verde e azul) que serão usados no túnel. A interface ainda deve receber o sinal SACN E1.31, que possui todos os 22.680 canais e é enviado pelo microcomputador, e converter para o padrão WS2811, que é o protocolo usado pelos seed pixels, a uma taxa de atualização mínima de todos os canais de 40 vezes por segundo para garantir a suavidade dos efeitos. Todo o sistema deve ser controlado através de um microcomputador que envia o sinal para a interface, possui acesso via aplicativo web, por wi-fi próprio, para smartphones e computadores e conta com um software de gerenciamento para definir o horário de início e término do show de luzes, para definir a ordem das sequências de efeitos que serão reproduzidos, permite escolher em qual horário será feito o show de efeitos coloridos, a reprodução de textos, animações e cores estáticas. O sistema deve funcionar de forma automática todos os dias; as partes usadas no sistema de controle devem ficar dentro de caixas plásticas herméticas para proteção contra intempéries. O túnel deve ser capaz de reproduzir efeitos (butterfly, espirais, cata-vento, transições de cores em todos os sentidos, estrobos, etc), textos e animações de formas natalinas. Os efeitos do túnel devem ser sincronizados com a árvore de natal mantendo padrão de cores, efeitos de transição (iniciando na base do túnel da árvore simultaneamente e subindo por todo o tronco da árvore de natal), transições em conjunto (efeitos com continuidade) da árvore de natal e do túnel como por exemplo: efeitos girando ao redor da árvore e do túnel de forma contínua, efeitos iniciando no túnel e terminando na árvore e também deve conter efeitos mapeados para a árvore e o túnel. 32m² de tapete de grama verde para uso na parte interna do túnel. Fio de grama com pelo menos 12mm de altura, com proteção UV e antifungo.	
03	KIT CORDÃO DE LED PIXEL DIGITAL - 200 PIXELS - 20M Cordão de led digital seed pixel blindado com 200 pixels (20 metros). Os Seed Pixels são leds que possuem uma tensão de funcionamento de 12V, são dupla face (iluminação dos 2 lados do led), grau de proteção IP65 com cabo preto 18AWG, 10cm espaçamento entre seeds, são individualmente controlados através de um sinal digital e possuem cores RGB, ou seja, cores vermelho, verde e azul em cada led que quando combinadas permitem fazer milhares de cores. O cordão é composto por 200 pixels, com até 10cm de espaçamento entre eles e cor do cabo preto. Ele possui um sistema de controle com fonte chaveada de 12V e interface de controle com efeitos, capaz de mudar as cores, criar animações (de cima pra baixo, zig e zag, colorido, plasma, butterfly, caleidoscópio, transições e muito mais). As partes eletrônicas ficam dentro de caixas herméticas para proteção contra intempéries.	
04	VELA NATALINA COM LAÇO 2,30M X 0,68M (3D2) Enfeite Vela Natalina com Laço, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática.	

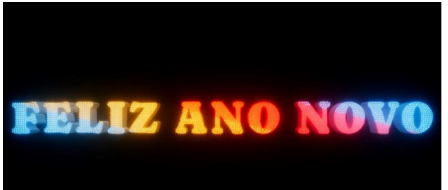
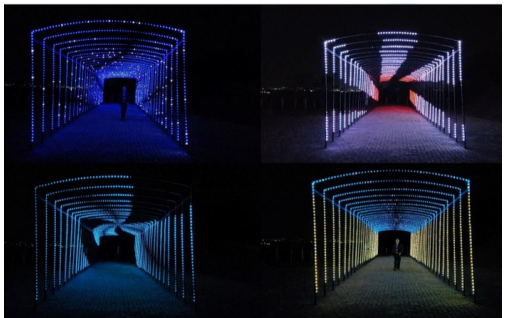


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	O enfeite possui 2,30m de altura x 0,68m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura com a arte aplicada sobre o material). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação na frente e no verso; possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 260 pixels digitais para composição do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. A posição dos pixels é mapeada uma por uma e os pixels refletem as cores e formas do desenho de fundo. Os efeitos seguem o padrão de cor da arte do enfeite em cada posição do led e também trazem pequenas variações e animações, criando a ideia de movimento e interatividade. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás	
05	BONECO E NEVE (3D2) Boneco de Neve, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,00m de altura x 1,50m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura, branco). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação nas 2 faces (frente e verso) e possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 886 pixels digitais para contorno do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás	
06	SOLDADO DE CHUMBO (3D2) Soldado de Chumbo, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,40m de altura x 0,81m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura, branco). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação nas 2 faces (frente e verso) e possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 800 pixels digitais para contorno do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás	
07	POSTE NATALINO DECORADO 2,35MX0,55M (3D2) Enfeite Poste Natalino Decorado, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,35m de altura x 0,55m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura com a arte aplicada sobre o material). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação na frente e no verso; possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 200 pixels digitais para composição do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. A posição dos pixels é mapeada uma por uma e os pixels refletem as cores e formas do desenho de fundo. Os efeitos seguem o padrão de cor da arte do enfeite em cada posição do led e também trazem pequenas variações e animações, criando a ideia de movimento e interatividade. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás	
08	ÁRVORE DE NATAL ESTILIZADA COM ESTRELA 2,23M X 1,16M (3D2) Enfeite Árvore de Natal Estilizada com Estrela, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 2,23m de altura x 1,16m de largura, possui arte colorida de acordo com as cores e formas do desenho da imagem e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura com a arte aplicada sobre o material). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com desenho e iluminação na frente e no verso; possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 278 pixels digitais para composição do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. A posição dos pixels é mapeada uma por uma e os pixels refletem as cores e formas do desenho de fundo. Os efeitos seguem o padrão de cor da arte do enfeite em cada posição do led e também trazem pequenas variações e animações, criando a ideia de movimento e interatividade. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás	
09	LETREIRO FELIZ ANO NOVO (3D2) Letreiro Feliz Ano Novo, capaz de fazer todas as cores e diversos efeitos, que funciona de forma automática. O enfeite possui 1,10m de altura x 15,00m de largura, é constituído por letras individuais e é fabricado em um material plástico de uso externo (polipropileno alveolar de 8mm de espessura, branco). O enfeite é fechado (contornado com o polipropileno), com iluminação nas 2 faces (frente e verso) e possui uma estrutura de aço interna para sustentação e fixação no solo. São usados 3.864 pixels digitais para contorno do desenho (pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1) e sistema de controle com fonte de 5V para exibir os efeitos mapeados no formato do enfeite. Obs.: 3D2 – Iluminação na Frente e Atrás	
10	TÚNEL PIXEL 20M (SEM SOM) 1x Estrutura de aço para o túnel com comprimento total de 20m, altura máxima (no ponto central) de 3,30m, largura total de 4,00m, espaçamento de 1,00m entre os arcos e um total de 21 arcos. A estrutura é feita de forma que as tiras com os pixels são fixadas faceando as laterais do arco (que usa o perfil U enrijecido); possui um sistema de fixação no solo e ajuste de altura em cada pé; as peças são conectadas e parafusadas entre elas; pintada na cor preta. 21x Tiras de plástico flexível com 10m x 29mm, cor verde, proteção UV, 125 furos de 12mm por tira. 2.625x Pixels de 5V, diâmetro de 12mm, IP68, cores RGB, controlados 1 a 1, 125 pixels por tira, já encaixados nas tiras.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	1x Caixa de Comando com 2 Fontes 5V 60A cada, chaveadas por contator tripolar. 1x Caixa de Controle com 21 saídas (uma saída para cada arco - atualização de 40FPS em todas as saídas). 1X Microcomputador já configurado com sistema de controle e de gerenciamento para definir o horário de início e término do show de luzes, para definir a ordem das sequências de efeitos que serão reproduzidos, permite escolher em qual horário será feito o show musical, a reprodução de apenas efeitos, textos e cores estáticas. O sistema funciona de forma automática todos os dias, possui acesso via Wi-Fi (aplicativo web) e saída P2 para caixa de som. Estão inclusas 20 músicas (já programadas pelo sistema de timecode, da nossa playlist) para os efeitos sincronizados com a música. 2x Chicotes de alimentação e sinal diferencial com 11 conectores a prova d'água cada. 1x Kit de Reposição Padrão com Leds, componentes e fontes. 1X Caixa de disjuntor. 80m² de tapete de grama verde para uso na parte interna do túnel. Fio de grama com pelo menos 12mm de altura, com proteção UV e antifungo.	
11	INSTALAÇÃO, FRETES, MANUTENÇÃO Frete de ida e volta dos equipamentos aqui orçados; Caminhão Muck para instalação e desmontagem quando necessário. Instalação dos equipamentos aqui orçados, com equipe qualificada (já com todos os custos inclusos como: passagens, hospedagem, refeição, impostos, horas extras e demais necessários); Emissão de ART de instalação registrada no CREA por engenheiro qualificado (a empresa também tem registro no CREA); Manutenção preventiva e corretiva, durante o período do evento de Natal, por uma pessoa que ficará responsável na cidade e terá à disposição itens de uso comum e material extra para reposição, caso necessário;	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

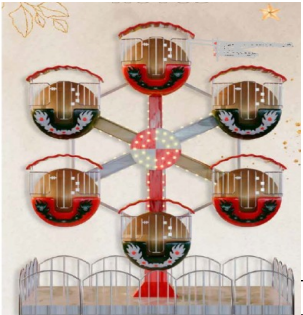
LOTE 02
LOTE 02 – LOCAÇÃO DECORAÇÃO – PRAÇA DOS PIONEIROS



ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERÊNCIA
12	CASTELO ENCANTADO PARK DO NOEL (9M) Castelo Encantado Park do Noel (9,00m de altura x 7,00m largura x 3,00m profundidade) Estrutura metálica em aço galvanizado. Toda a estrutura contém chapas para fixação ao solo, com tubos de aço galvanizado de 2 polegadas para a sustentação. Contornado com mangueira luminosa de LED nas cores branca warm, verde, rosa, lilás (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED nas cores azul, vermelho, warm, rosa, verde, lilás, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro). O cordão é composto por 3 fios de 2, 20mm de diâmetro, nas cores azul, vermelho, amarelo, rosa, verde claro, roxo, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5cm). O castelo contém 07 torres, a principal com 9,00m de altura. Todas as torres podem ser acessadas por meio de portas de passagem e janelas. Na fachada há um letreiro, contornado com mangueira luminosa de LED na cor warm, onde está escrita a frase "Park do Noel", com 4,00 metros de largura. A frase está posicionada dentro de uma faixa, contornada com mangueira luminosa de LED na cor vermelho e recoberta por tela plástica com aplicações de cordões de lâmpadas de LED na cor vermelha, para maior destaque do letreiro.	
13	GRAMA SINTÉTICA VERMELHA Grama sintética vermelha, superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.	
14	CARROSSEL DE PATOS CARROSSEL DE PATOS COM COQUEIRO LUMINOSO (3,50M DE ALTURA X 7,00M DE DIÂMETRO) A estrutura metálica do carrossel é composta por aço galvanizado, na forma de tubos redondos de 2"x3mm, chapas de 4"x5/16", chapas de 2.1/2"x5/16mm, perfil U de 50x25x3mm, barra roscada de 3/4", tarugo redondo de 2", barra chata de 1/2"x1/4", flanges de 200mm de diâmetro fabricada s em chapa piso de 1/8" recortadas a laser, chapas de 3/8" de espessura com medida de 1500x300 mm, chapas de 3/8" de espessura com medida de	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	2000x150mm, chapas de 2mm de espessura com medida de 245mmX2515mm. A parte mecânica é composta por um motor com redutor trifásico e 1, 5HP de potência, roldanas de movimentação em UHMW. A estrutura possui suporte para 10 esculturas de fibra, rolamento de primeira linha, sistema de nivelamento com barra roscada, proteções de segurança e pintura em esmalte sintético semibrilho. O acabamento estético é todo composto por peças em fibra de vidro. Todos os principais elementos escultóricos são executados em relevo tridimensional, proporcionando profundidade, volume e riqueza de detalhes. Os recortes, separações de cores e detalhes gráficos são realizados por meio de pintura artística manual, valorizando individualmente cada personagem e componente da composição. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes e separações de cores são realizados manualmente, garantindo acabamento artesanal de alto padrão. Os assentos do carrossel são compostos por 10 esculturas em formato de patinhos de borracha fantasiados, sendo: 1 patinho de borracha, 1 patinho com laço, 1 patinho com chapéu e lenço, 1 patinho policial, 1 patinho estátua da liberdade, 1 patinho tubarão, 1 patinho jogador de baseball, 1 patinho morcego, 1 patinho com óculos e 1 patinho com orelhas de coelho. Todos possuem banco interno para que as crianças possam sentar com segurança. No centro do carrossel há um coqueiro luminoso com 3,50m de altura. Sua estrutura metálica é composta por aço galvanizado na forma de tubos de 15x15x1,25mm, 20x20x1,25mm, barra redonda de 3/8", barra chata de 3/8"x1/8" e barra chata de 1/2"x3/16". Recoberta por cordão de LED na cor verde e na cor warm, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2,20mm de diâmetro, na cor verde claro e na cor warm, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5 cm). Contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65).	
15	GRAMA SINTÉTICA AZUL Grama sintética azul, superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39, 7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.	
16	MINI RODA GIGANTE NATALINA Estrutura em forma de roda gigante natalina contendo 6 cabines com assentos, unificadas com vigas que por sua vez possuem lâmpadas do tipo bolinha ao longo de sua estrutura. As cabines possuem portão metálico que dá acesso ao brinquedo. As cabines são recobertas com adesivos natalinas e por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. O equipamento possui 5,30m de altura, 5,00m de largura e 3,5m profundidade, equipado com motor elétrico trifásico de 5 kw, tensão de 380 v e 6 cabines com capacidade máxima de ocupação para até 12 pessoas e	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	podem atingir a velocidade máxima de 2 rpm. O brinquedo é equipado também com caixa de som, sistema de som integrado, painel de comandos eletrônicos, transformador de frequência, sistema de frenagem, além de 1 corpo da roda gigante, 1 porca sextavada tipo 1A – e classe B -M36, 1 contrapino 8x71 e cercado e maço. É recomendável que este equipamento não ultrapasse as 120h de trabalho em intervalo menor que 60 dias.	
17	ÁRVORE DANÇANTE RAMADA Árvore Dançante Ramada (9,00m de altura x 5,30 m de largura x 5,30m de profundidade) Estrutura metálica composta por aço galvanizado. A união dos componentes metálicos é executada por meio de solda MIG contínua, aplicada de forma estrutural e reforçada, não se limitando a pontos de fixação isolados. Após a soldagem, as áreas de união recebem acabamento com aplicação de zinca frio, proporcionando proteção anticorrosiva adicional, maior durabilidade das conexões e acabamento adequado da estrutura. Quando necessário para transporte, montagem ou manutenção, a estrutura poderá ser subdividida em módulos independentes, unidos entre si por meio de chapas metálicas parafusadas, dimensionadas para garantir a estabilidade, o alinhamento e a segurança do conjunto. Quando especificado em projeto ou exigido pelas condições de instalação, a estrutura poderá ser complementada por sistema de estaiamento composto por cabos de aço galvanizado, devidamente tensionados e fixados, com a finalidade de aumentar a estabilidade estrutural e a segurança do conjunto contra esforços externos. Recoberta por tela plástica, com aplicação de ramos verdes, com 168 pontas por metro, em revestimento de PVC que não propaga chamas e estrutura interna em arame. Sobre a rama, são aplicados cordões de LED nas cores warm, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 condutores de 2,20mm de diâmetro, revestidos em PVC nas cores amarelo, além de conexão por tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm). A aplicação dos cordões luminosos segue padrão rigoroso de acabamento visual, mantendo espaçamento máximo de 5cm entre cordões adjacentes, de forma a garantir uniformidade luminosa, preenchimento homogêneo da peça e elevado padrão estético do conjunto. Por toda a árvore, são fixadas bolinhas coloridas de tamanhos variados. Com sincronização da árvore efeito "dançante" em cordões de LED pixel digital IP68, conforme o andamento da música. Incluso caixa de som. Apresentar laudo(s) expedido(s) por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade e o grau de proteção dos componentes utilizados.	
18	MEZANINO METÁLICO COM PINTURA DOURADA DA (4MX5,3M) Estrutura em forma de mezanino metálico (altura 4,00m x 5,30m largura x 5,30m profundidade), produzida em aço galvanizado, toda a estrutura é composta por viga U enrijecida de no mínimo 150mm. Com pintura automotiva dourada, com acabamento em forma de arco, com chapas metálicas nos seis lados, próprio para ambientes externos, resistente às intempéries, estrutura recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

19	PLACA FELIZ NATAL Escultura em forma de placa escrito feliz natal (Altura 0,90m X Largura 3,75m), estrutura de fibra com formato alusivo a um banner desenrolando, a pintura das bordas da estrutura remete a um banner com as pontas enroladas e em sua superfície está adesivada a frase "FELIZ NATAL", escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	
20	AJUDANTE MENINA SENTADA ACENANDO Escultura em forma de ajudante menina sentada acenando (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ela está sentada trajando sapatos, calça, blusa, cinto e em sua cabeça tem um gorro que cobre seus cabelos deixando sua franja à mostra, seus pés estão afastados um do outro, uma de suas mãos está ao lado de seu corpo e a outra está levantada acenando, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	
21	AJUDANTE MENINO SENTADO Escultura em forma de ajudante menino sentado (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ele está sentado com as mãos ao lado de suas pernas, está trajando sapatos, calça, blusa, cinto e na sua cabeça tem um gorro que cobre seu cabelo deixando a franja à mostra, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	
22	GELINHO Escultura em forma de boneco de neve (Altura 1,50m X Largura 1,00m X Profundidade 0,60m), ele está em pé com os braços levantados, a frente de seu corpo tem em alto relevo dois botões esculpidos, seu nariz tem formato de cenoura e seus olhos tem formato de botões, ele está usando luvas e em sua cabeça tem uma touca com três bolinhas, uma no topo e duas nas laterais, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	es malte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	
23	BOLA DE NATAL PEQUENA VERMELHA Escultura em forma de bola natalina (Altura 0,30m X Largura 0,28m X Profundidade 0,28m), a estrutura tem formato esférico e no topo tem um copo decorativo com haste, produzida em polietileno rígido, parede 5mm, com coloração extrudada.	
24	BENGALA COLORIDA Escultura em forma de bengala colorida (Altura 1, 80m x Largura 0,95m x Profundidade 0,60m), fixa da sobre uma pequena plataforma de formato irregular, a peça tem formato cilíndrico desde sua base até o topo que é curvado para o lado dando o formato de bengala ao produto, toda a escultura é coberta por um entalhe no formato espiral em alto relevo que com a pintura colorida dá a aparência de pirulito á bengala, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	
25	CAIXA DE PRESENTE RETANGULAR VERTICAL AZUL COM LAÇO DOURADO (1,20M X 0,70M X 0,45M) Caixa de presente retangular vertical azul com laço dourado (1,20m de altura X 0,70 de largura X 0,45 de comprimento) Escultura em forma de caixa de presente retangular na posição vertical com laço em relevo 3D. Escultura produzida em fibra de vidro. Recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	
26	CAIXA DE PRESENTE QUADRADA COM LAÇO LATERAL Caixa de presente quadrada com laço lateral (0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade) Caixa de presente confeccionada totalmente em fibra de vidro, com laço e topo em relevo tridimensional (3D), apresentando alta resistência e durabilidade. A peça recebe acabamento com pintura em esmalte sintético automotivo e aplicação de verniz automotivo	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	de alto brilho, proporcionando acabamento uniforme, resistência e elevado padrão estético.	
27	ESTRELA LUMINOSA POLIETILENO AMARELA (0,75MX0,30M) Estrela natalina amarela (Altura 0,75m X Largura 0,75m X Profundidade 0,30m). Escultura em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em polietileno rígido, com parede de 5mm, coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica de 15W em seu interior.	
28	BOLA LUMINOSA POLIETILENO AMARELA Escultura em forma de bola (Altura 0,75m X Largura 0,60m X Profundidade 0,60m), o produto tem formato de bola natalina com um copo decorativo no topo, escultura produzida em polietileno rígido, parede 5mm com coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica 15 Watts em seu interior.	
29	NOEL MÁGICO CIRCO Noel Mágico Circo (2,95m de altura x 3,20m de largura x 1,50m de profundidade) Peça decorativa produzida integralmente em fibra de vidro, desenvolvida em estilo lúdico e temático, representando um Papai Noel inspirado no universo circense, caracterizado como um mestre de cerimônias. A escultura combina a tradicional figura natalina com elementos clássicos do circo, resultando em uma peça de forte presença visual e grande riqueza de detalhes. A escultura possui modelagem tridimensional completa, com todos os principais elementos estruturais incorporados à própria peça. São executados em relevo 3D o rosto, barba, cabelos, bigode, cartola, casaco, colete, gravata borboleta, camisa, calça listrada, botas, luvas e demais detalhes anatômicos e decorativos, proporcionando profundidade de visual, realismo e elevado padrão de acabamento. O personagem é representado em postura de apresentação, utilizando cartola temática circense e segurando uma varinha de apresentação, enquanto mantém a outra mão erguida em um gesto de saudação. O figurino apresenta casaco vermelho com detalhes dourados, colete azul, gravata borboleta e calça com listras verticais vermelhas e brancas. As únicas características que não possuem relevo tridimensional são alguns detalhes gráficos, listras, inscrições e acabamentos específicos, executados por meio de pintura artística manual, garantindo precisão nos recortes, definição das cores e acabamento refinado. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, elevada durabilidade e uniformidade de acabamento. Os recortes e separações de cores são realizados manualmente, valorizando cada detalhe da escultura e conferindo acabamento artesanal de alto padrão.	
30	TORRE DE BOLAS CIRCO Torre de Bolas Circo (1,50m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade) Peça decorativa tridimensional, produzida integralmente em fibra de vidro, desenvolvida a partir da sobreposição vertical de três grandes bolas decorativas inspiradas no universo circense. A composição apresenta linguagem lúdica, cores vibrantes e grafismos amplos, criando uma escultura de forte impacto visual e leitura imediata. A estrutura principal é formada por três esferas sobrepostas verticalmente, cada uma com desenho decorativo próprio, mantendo unidade visual por meio da repetição das cores vermelho, branco, azul e dourado. A disposição em torre cria uma peça alongada e cenográfica, podendo ser visualizada em diferentes ângulos. A bola superior apresenta composição com faixas verticais alternadas em vermelho e branco, acompanhadas por estrelas azuis distribuídas ao redor da	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	superfície. A bola central possui predominância da cor vermelha, destacando uma grande estrela dourada central com contorno azul, acompanhada por círculos brancos e elementos geométricos decorativos. A bola inferior apresenta composição formada por faixas verticais em branco e azul, separadas por linhas vermelhas e complementadas por estrelas vermelhas. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	
31	BOLA COM ESTRELAS CIRCO (2M) Bola com Estrelas (2,00m de altura x 1,60m de largura x 1,60m de profundidade) Peça decorativa tridimensional em formato de bola de Natal, produzida integralmente em fibra de vidro a escultura apresenta formato esférico de grande escala, com acabamento volumétrico e composição visual inspirada nas tradicionais bolas decorativas natalinas. A composição possui predominância da cor vermelha, criando uma base visual intensa e característica do Natal. Na região frontal destaca-se uma grande estrela azul, centralizada sobre a superfície da esfera e envolvida por um contorno dourado de espessura ampla, proporcionando contraste e destaque ao elemento principal. Ao redor da esfera são distribuídas estrelas menores douradas, acompanhadas por pequenos detalhes gráficos, formando uma composição decorativa que se prolonga pelas laterais e permite boa leitura visual da peça em diferentes ângulos. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	
32	BOLA QUADRICULADA CIRCO (1,15M) Bola Quadriculada (1,15m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade) Peça decorativa tridimensional em formato de bola de Natal, produzida integralmente em fibra de vidro, apresentando volumetria esférica e composição gráfica quadriculada inspirada em estampas clássicas e elementos decorativos natalinos. A composição visual da esfera é formada por uma padronagem quadriculada de grandes dimensões, distribuída ao redor de toda a peça. Os campos são alternados predominantemente entre as cores vermelho, azul e branco, criando contraste e ritmo visual. As divisões entre os quadrados recebem filetes dourados, responsáveis por organizar a composição e conferir acabamento mais sofisticado ao conjunto. A distribuição dos quadros acompanha a curvatura natural da esfera, mantendo a padronagem contínua em todas as faces e garantindo boa leitura visual da peça em diferentes ângulos de observação. Os recortes são amplos e simplificados, adequados ao processo artesanal de pintura e evitando detalhes excessivamente pequenos. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	
33	BOLA COM ESTRELAS CIRCO (0,65M) Bola com Estrelas (0,65m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade) Peça decorativa tridimensional em formato de	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	bola de Natal, produzi da integralmente em fibra de vidro, a escultura apresenta volumetria esférica e composição visual inspirada nas tradicionais bolas natalinas, sendo desenvolvida com formas simples, cores contrastantes e elementos gráficos de leitura imediata. A com posição possui predominância da cor azul, formando a base visual da peça. Na região frontal destaca-se uma grande estrela central vermelha e azul, envolvida por contorno dourado de espessura ampla, criando contraste e valorizando o elemento principal. Ao redor da esfera são distribuídas estrelas menores douradas, acompanhadas por pequenos detalhes gráficos decorativos, formando uma composição equilibrada que se prolonga pelas laterais da peça e mantém boa leitura visual em diferentes ângulos. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os detalhes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	
34	TAMBOR CIRCO Tambor Circo (0,70m de altura x 1,20m de largura x 1,20m de profundidade) Peça cenográfica tridimensional em formato de tambor circense, produzida integralmente em fibra de vidro e desenvolvida para compor decorações temáticas inspiradas no universo dos circos tradicionais, parques de diversões e cenários lúdicos. Seu desenho apresenta formas amplas, cores vibrantes e grafismos de leitura clara, proporcionando forte presença visual mesmo quando instalado em ambientes de grande circulação. A superfície superior recebe acabamento predominantemente branco, com uma grande estrela vermelha centralizada, remetendo aos clássicos tambores utilizados em apresentações circenses. Na lateral, a composição trabalha com fundo vermelho intenso e grandes elementos triangulares verticais na cor branca, contornados por filetes dourados. Na parte superior do corpo, uma faixa decorativa vermelha com acabamento recortado e em curvas apresenta uma sequência de estrelas douradas, reforçando a identidade visual do circo. A região inferior recebe frisos horizontais dourados e pequenos pontos decorativos distribuídos ao redor da peça. A peça é revestida com pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando uniformidade, resistência e durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, com predominância das cores vermelho, branco e dourado, formando uma composição clássica, alegre e facilmente reconhecida.	
35	ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES Árvore ramada com enfeites (Altura 2,00m X 1,00 m Largura X 1,00m Profundidade) Estrutura metálica em aço galvanizado na forma de tubos metálicos de 15x15x1,2mm e barras chatas de 1/2"x3/16" e de 3/8"x18". As ligações da estrutura metálica são executadas por meio de solda MIG, garantindo alta resistência mecânica e confiabilidade nas uniões. Após a soldagem, é aplicado acabamento em zinco frio sobre as áreas soldadas, proporcionando proteção contra oxidação e preservando a integridade da solda. Recoberta por tela plástica, com aplicação de ramos verdes, com 168 pontas por metro, em revestimento de PVC que não propaga chamas e estrutura interna em arame. Sobre a rama, são aplicados 40 metros de cordões de LED na cor warm, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2,20mm de diâmetro, na cor verde sólido, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5cm) e 40 metros de cordão de LED na cor branca, do tipo IP44 (100	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2,20mm de diâmetro, na cor verde sólido, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00x2,5cm). Por toda a árvore, são fixadas 80 bolas natalinas de 7cm com pintura metalizada na cor vermelho metálico. No topo da árvore, há uma ponteira de estrela bidimensional com 30cm de largura e 30cm de altura, contornada com 1 metro de mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Abaixo da ponteira, são fixados 2 laços de veludo vermelho, com no mínimo 30cm de largura. A distribuição luminosa e a distribuição das ramas e dos adereços deverá ser homogênea em toda a peça, com elevada densidade de iluminação e acabamento premium, não sendo aceitas falhas luminosas, áreas escuras, fios aparentes, deformações estruturais ou acabamento inferior ao padrão visual de referência. Toda instalação elétrica deverá ser compatível com tensão 220V, contendo conectores blindados, isolamento reforçado e proteção contra infiltração e intempéries. Apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira de LED IP65 e do cordão de LED com grau de proteção IP44.	
36	POLTRONA CIRCO Poltrona Circo (1,65m de altura x 1,20m de largura x 0,65m de profundidade) Peça cenográfica tridimensional, produzida integralmente em fibra de vidro, desenvolvida com linguagem visual inspirada nos tradicionais circos clássicos. A composição apresenta formato de grande poltrona decorativa, com volumetria robusta, elementos ornamentais amplos e acabamento marcante, proporcionando forte presença visual e caráter lúdico à peça. A estrutura principal é composta por assento, encosto, braços laterais, base e pés ornamentais, todos modelados tridimensionalmente em fibra de vidro. O encosto possui formato elevado e destacado, com painel central em vermelho e aplicação de uma grande estrela decorativa em azul e dourado, acompanhada por estrelas menores distribuídas ao redor. A região inferior é composta por uma base elevada com pés ornamentais dourados, proporcionando acabamento clássico e maior presença visual ao conjunto. Os diferentes volumes são integrados à estrutura de forma contínua, mantendo unidade entre os elementos e garantindo uma leitura cenográfica consistente em todas as faces visíveis. A peça é recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida, proporcionando excelente resistência às intempéries, uniformidade de acabamento e elevada durabilidade. Os recortes, contornos e separações de cores são realizados manualmente, valorizando os volumes da escultura e conferindo acabamento artesanal de alta qualidade.	
37	CAIXA DE CORREIO 'CARTAS PARA O NOEL' Escultura em forma de caixa de correio com escrita "Cartas para o Noel" (Altura 1,25m X Largura 0,25m X Profundidade 0,45m), sua base tem formato retangular da qual sai uma haste cilíndrica, sobre essa haste está fixada uma caixa de formato retangular com uma abertura retangular embaixo da qual está escrito "Cartas para o Noel", escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos à mão.	

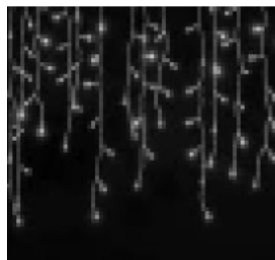


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

38	ESTRELA 3D CAIXA ALTA VERMELHA ESTRELA 3D CAIXA ALTA VERMELHA (0,95m de altura x 0,95m de largura, 0,30m de profundidade) Estrutura metálica composta por aço galvanizado na forma de barra chata 3/8"x1/8". A união dos componentes metálicos é executada por meio de solda MIG contínua, aplicada de forma estrutural e reforçada, não se limitando a pontos de fixação isolados. Após a soldagem, as áreas de união recebem acabamento com aplicação de zinca frio, proporcionando proteção anticorrosiva adicional, maior durabilidade das conexões e acabamento adequado da estrutura. Contornada com mangueira luminosa de LED nas cores warm (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED nas cores vermelho, do tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 condutores de 2,20mm de diâmetro, revestidos em PVC nas cores vermelho, além de conexão por tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm). A aplicação dos cordões luminosos segue padrão rigoroso de acabamento visual, mantendo espaçamento máximo de 5cm entre cordões adjacentes, de forma a garantir uniformidade luminosa, preenchimento homogêneo da peça e elevado padrão estético do conjunto. Apresentar laudo(s) expedido(s) por laboratório certificado pelo IN METRO, comprovando a impermeabilidade e o grau de proteção dos componentes utilizados.	
39	SEIS ESTRELAS COLORIDAS SEIS ESTRELAS COLORIDAS (3,30m de altura x 1,30m de largura) Estrutura metálica composta por aço galvanizado na forma de tubo quadrado 15x 15x1,25mm, barra redonda 3/8", barra chata 3/ 8"x1/8". A união dos componentes metálicos é executada por meio de solda MIG contínua, aplicada de forma estrutural e reforçada, não se limitando a pontos de fixação isolados. Após a soldagem, as áreas de união recebem acabamento com aplicação de zinca frio, proporcionando proteção anti corrosiva adicional, maior durabilidade das conexões e acabamento adequado da estrutura. Quando necessário para transporte, montagem ou manutenção, a estrutura poderá ser subdividida em módulos independentes, unidos entre si por meio de chapas metálicas	

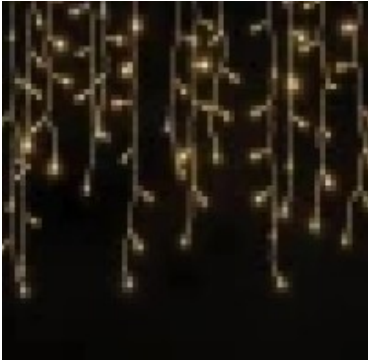


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	parafusadas, dimensionadas para garantir a estabilidade, o alinhamento e a segurança do conjunto. Quando especificado em projeto ou exigido pelas condições de instalação, a estrutura poderá ser complementada por sistema de estaiamento composto por cabos de aço galvanizado, devidamente tensionados e fixados, com a finalidade de aumentar a estabilidade estrutural e a segurança do conjunto contra esforços externos. Contornada com mangueira luminosa de LED nas cores warm (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED nas cores warm, vermelho, azul, do tipo IP44 (1 00 lâmpadas blindadas a cada 10m, todas com 5 mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 condutores de 2,20mm de diâmetro, revestidos em PV C nas cores amarelo, vermelho, azul, além de conexão por tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm). A aplicação dos cordões luminosos segue padrão rigoroso de acabamento visual, mantendo espaçamento máximo de 5cm entre cordões adjacentes, de forma a garantir uniformidade luminosa, preenchimento homogêneo da peça e elevado padrão estético do conjunto. Apre sentar laudo(s) expedido(s) por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade e o grau de proteção dos componentes utilizados.	
40	CORDÃO LUZ WARM FIO VERDE SÓLIDO - 10 M - IP65 CORDÃO DE LÂMPADA DE LED NA COR WAR M, COM LÂMPADAS DE 7MM CORDÃO COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, CONEXÃO POR TOMADA MACHO/FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,0X2,5CM, REVESTI DO EM PVC SÓLIDO NA COR VERDE ESCURO POSSUI 10 METROS DE COMPRIMENTO + 1 METRO DE CABO DE LIGAÇÃO, CONTENDO 100 LEDs CORDÃO DO TIPO BLINDADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, 220V E POTÊNCIA DE 12W	
41	CASCATA LUZ BRANCA FIO BRANCO - 400LE DS - 0,50CM QUEDA - 10MTS - IP44 Cascata blindada, cor da lâmpada branca e cor d o fio branco, sem strobinho. Com 400 LEDs, diâmetro do fio de 2,2mm, 10 metros de comprimento total e 0,5m de queda. Com conector macho/fêmea e cabo blindados. Apresenta grau de proteção I P44. Potência de 5W e voltagem 220V.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

42	CASCATA LUZ WARM FIO BRANCO - 400LEDS - 0,50CM QUEDA - 10MTS - IP44 Cascata blindada, cor da lâmpada warm e cor do fio branco, sem strobinho. Com 400 LEDs, diâmetro do fio de 2,2mm, 10 metros de comprimento total e 0,5m de queda. Com conector macho/fêmea e cabo blindados. Apresenta grau de proteção IP44. Potência de 5W e voltagem 220V.	
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO Prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários. Inclui a disponibilização de 04 (quatro) monitores fantasiados para atendimento, orientação do público, organização das filas e acompanhamento da operação do carrossel e da mini roda-gigante. Contemplando o período de 14/11/2026 - 06/01/2027 - Dias de funcionamento: terça-feira a domingo. Carga horária: 04 horas diárias - Horário: 18hrs às 22hrs - sem funcionamento no dia 24/12/2026.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

LOTE 03
LOTE 03 - LOCAÇÃO DECORAÇÃO - ROTATÓRIA CENTRAL



ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERÊNCIA
44	ÁRVORE LUMINOSA ARABESCOS E ESTRELAS BRANCA E DOURADO COM PORTA Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 36 bases (Altura 14,00m X 6,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos e estrelas. O produto contempla duas portas de entrada e saída para passagem de pedestre.	
45	CORDÃO LUZ WARM FIO VERDE SÓLIDO - 10M - IP65 CORDÃO DE LÂMPADA DE LED NA COR WARM, COM LÂMPADAS DE 7MM CORDÃO COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, CONEXÃO POR TOMADA MACHO/FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,0X2,5CM, REVESTIDO EM PVC SÓLIDO NA COR VERDE ESCURO POSSUI 10 METROS DE COMPRIMENTO + 1 METRO DE CABO DE LIGAÇÃO, CONTENDO 100 LEDs CORDÃO DO TIPO BLINDADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, 220V E POTÊNCIA DE 12W.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

46	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE) - 1MT- SEM CONECTOR - BRANCO. Tubo Snowfall (bastão branco transparente), 1 mt, SMD, sem conector, branco. Potencia 1V, 220V.	
47	COMETA ESTRELA COM LED Cometa estrela com led (Altura 3,50m X 3,50m Largura) Luminoso em forma de cometa estrela com led, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	
48	BOLA ESPANHOLA DOURADA FAIXA VERMELHA Luminoso em forma de bola espanhola (Altura 1,50m, 1,20m de largura), produzida em estrutura metálica galvanizada tubos metalon 15x15 com pare de 18 e ferros chatos 3/8x1/8, contornada com mangueira led 13mm com cobertura em pvc, e cordões blindados com 3 fios 2mm, lâmpadas de 5mm, conectores e retificadores blindados de 15cm. Os espaçamento entre as lâmpadas é de 10cm. Dividida em 2 módulos, cada um possui uma alimentação elétrica.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

49	BOLA ESPANHOLA DOURADA E VERMELHA Luminoso em forma de bola espanhola (Altura 1,50m, 1,20m de largura), produzida em estrutura metálica galvanizada tubos metalon 15x15 com parede de 18 e feros chatos 3/8x1/8 , contornada com mangueira led 13mm com cobertura em pvc, e cordões blindados com 3 fios 2mm, lâmpadas de 5mm, conectores e retificadores blindados de 15cm. Os espaçamento entre as lâmpadas é de 10cm. Dividida em 2 módulos, cada um possui uma alimentação elétrica.	
50	NOEL ESCALANDO Escultura em forma de Noel escalando (Altura 1,95m X Largura 0,85m X Profundidade 0,20m), ele está de costas olhando para o lado, trajando bota s, calça, blusa, sinto, luvas e gorro, em suas costa s tem um saco de presentes, suas pernas e seu braço estão numa posição que dão a impressão de que ele está escalando e para ser melhor fixado a parte da frente de seu corpo é reta permitindo que ele fique rente com a parede, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	
51	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO Serviço de instalação, manutenção e retirada de decoração.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TOTAL GERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados a partir da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, abrangendo o período necessário para a instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos do Natal Iluminado 2026.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado ou alterado quando o contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será efetuado em conformidade com a efetiva execução e entrega dos lotes contratados, devidamente atestada pela fiscalização, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixada em **24/09/2026**.

7.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços contratuais poderão ser reajustados, mediante aplicação do índice IPCA, previamente estabelecido para a contratação, observada a variação acumulada no período e a incidência sobre as parcelas contratuais sujeitas ao reajuste, conforme a legislação aplicável.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s)

7.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. Eventuais atrasos na execução do objeto imputáveis ao Contratado estarão sujeitos às medidas e sanções cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da análise do direito ao reajustamento das parcelas contratuais, observados os critérios e os limites legais.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias, conforme Decreto Municipal n. 110/2023.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos bens locados e dos serviços prestados, observada a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando cabível.

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes da instalação, manutenção, operação e retirada das estruturas e equipamentos, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante exclua ou reduza essa responsabilidade, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurada a apuração dos prejuízos e a adoção das medidas cabíveis para o respectivo ressarcimento.

9.7. Quando não for possível verificar a regularidade do Contratado por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou de sistema eletrônico oficial equivalente**, o Contratado deverá apresentar, quando exigível e conforme os procedimentos aplicáveis, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo a regularidade perante a Seguridade Social, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Justiça do Trabalho, observada a legislação vigente.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Utilizar, quando exigido pela Administração e disponibilizados os respectivos meios de acesso, os sistemas e as ferramentas digitais oficiais do Poder Executivo Municipal necessários ao registro de informações e ao acompanhamento, à fiscalização e à gestão da execução contratual, observadas as orientações fornecidas pelo Contratante.

9.18. Disponibilizar os empregados, profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à adequada execução do objeto, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências do Termo de Referência, incluindo os recursos humanos necessários à instalação, manutenção, operação e retirada da decoração, bem como às demais atividades expressamente previstas para cada lote.

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer alterações nos métodos de execução que possam afetar as especificações, a segurança, a qualidade ou as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação, vedada a implementação de alterações sem a devida autorização.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Cumprir as demais obrigações expressamente previstas no Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram o contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1.** A contratação contará com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades previstas no § 1º do referido artigo, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor total/anual** do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 11.2.** Exceto na hipótese de opção pelo seguro-garantia, o Contratado deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, o comprovante da prestação da garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 11.3.** Caso o Contratado opte pelo seguro-garantia, deverá observar o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a apresentação da garantia, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.5.** A substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário será admitida quando aplicável, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e que nenhum período fique descoberto, observadas as disposições do art. 97, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.7.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.7.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.7.3.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.9.** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, em conta específica indicada pela Administração, com atualização monetária, observadas as normas aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo a ser estabelecido pelo contratante, contado da data em que for notificado.

11.14. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, observados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro e a legislação que rege a matéria.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta de fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.16. A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração, observadas as condições legais e contratuais, sendo a garantia em dinheiro atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.17.2. A garantia de execução contratual não se confunde com eventual garantia específica dos materiais, equipamentos ou serviços prevista no Termo de Referência, permanecendo exigíveis ambas quando aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 01% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 01% a 05% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto..

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado.

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.10. Indenizações e multas.

13.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá à Secretaria de Administração e respectivamente, às Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

15.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Contratado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA** sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

16.1. De acordo com o Decreto nº 003, de 05 de janeiro de 2023, os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

16.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA – VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra/MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Tangará da Serra – MT, xxx de xxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

ABERTURA DO CERTAME: 06/11/2026.
HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília/DF)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado ao município de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026.

Para tanto, oferecemos a esse órgão, o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
1					
2					

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto do decreto nº 10.024/19.

Executaremos os serviços conforme as exigências do Anexo I.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as **despesas** e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(representante legal)